

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.216

Quarta-feira, 22 de julho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2291 DE 22 DE JULHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.0173/2020,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2020, ao servidor **Ângelo Venceslau Sawckuk**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural -Técnico Agropecuário Agrícola, Classe GMM, Padrão 06, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência e Tecnologia e Produção, Cadastro nº 0099731-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Escritório Local de Tartarugalzinho-RURAP, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6143

DECRETO Nº 2292 DE 22 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o contido no Processo 130101.0005.0288.0015/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0054067-87.2019.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramita perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública

da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Luiz Carlos Moy Teixeira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091857-1-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6154

DECRETO Nº 2293 DE 22 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.7143/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Dione Balieiro Santiago** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo-NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 0969894-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de maio de 2020, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6151

DECRETO Nº 2294 DE 22 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0296.0086/2020, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 028/2012, publicado no DOE nº 5286, de 10 de agosto de 2012;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0001281-74.2016.8.03.0000 – Mandado de Segurança – que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cláudia Raquel Moura de Moura** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo - Radiologia, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Saúde, lotada no Município de Macapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6125

DECRETO Nº 2295 DE 22 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1612/2020,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, os termos do Decreto nº 1641, de 01 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4932, de 01 de março de 2011, que concedeu licença sem vencimento para acompanhar o cônjuge, à servidora **Kelly Simone Martins Braun**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “B”, Padrão 08, Grupo Magistério, Cadastro nº 364240, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação -

SEED, na forma estabelecida no art. 97, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6126

DECRETO Nº 2296 DE 22 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.0138/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **José Aduino Teixeira Rodrigues Junior** do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Grupo Magistério, Matrícula nº 0090559-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6144

DECRETO Nº 2297 DE 22 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.7109/2020,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe GGB, Padrão 6, Grupo Administrativo, Cadastro nº 0966680-0-01, ocupado pela servidora **Gabriela Ferreira Sanches** integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, a contar de 21 de maio de 2020, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6129

DECRETO Nº 2298 DE 22 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.0677/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jonas Karlem Angelim Viana** do cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação III, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Técnico-Científica, Cadastro nº 0966824-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 08 de junho de 2020, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6130

DECRETO Nº 2299 DE 22 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.4810/2020, e

Considerando o Decreto nº 4948, de 29 de novembro de 2010, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, Classe "A", Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 0086263-0-01, ocupado pela servidora **NEILE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 26 de abril de 2010, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, Ex Officio, **Neile de Jesus da Silva Rodrigues** do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º grau, Classe "A", Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 0086263-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 26 de abril de 2013, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6145

DECRETO Nº 2300 DE 22 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista

o contido no Ofício 360101.0008.0738.0304/2020 CMDO-CBMAP e o Decreto nº 062/2020-GAB/PMT,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do Decreto nº 0671, de 01 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6391, de 01 de março de 2017, a contar de 02 de abril de 2020, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, o **SUBTEN QPCBM Renato Cezar Balieiro de Oliveira**.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6123

DECRETO Nº 2301 DE 22 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 056/2020-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Dino Luiz Barbosa Cantuária** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Administração de Distritos Industriais/Divisão de Promoção de Negócios/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 1º de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6139

DECRETO Nº 2302 DE 22 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 056/2020-GAB/AGÊNCIA AMAPÁ,

RESOLVE:

Nomear **Otavio de Souza Batista** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Administração de Distritos Industriais/Divisão de Promoção de Negócios/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos, Código FGS-2, da Agência de

Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 1º de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6147

DECRETO Nº 2303 DE 22 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **MAJ QOABM HELTON PONTES DA COSTA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.877/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **MAJ QOABM Helton Pontes da Costa**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0722-0003-6131

Procuradoria Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo:0019.272.0924.0003/2020; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado; Contratada **Elevadores Otis Ltda.**; Objeto: O presente Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Décima Quarta –Do Reajustado Contrato 008/2017-PGE/AP, firmado entre as partes em 1º de julho de 2017, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças de 01(um) elevador da marca OTIS instalado na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá. Período de Vigência: 01.07.2020 a 30.06.2021. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03.122.0005.2305; Natureza da Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 0101-Fundamento Legal:art. 57,II,da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Valor global: R\$ 17.277,36(Dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**. Signatários: Narson de Sá Galeno, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante, pela Contratada Paulo José Santos Lacerda, Data de Assinatura: 01/07/2020.

HASH: 2020-0722-0003-6156

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

RATIFICO

Em: 22/07/2020

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador-Geral do Estado

PROCESSO: 0019.0137.0924.0003/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. XVII da Lei da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: AMAUTO AMAPÁ AUTOMÓVEIS.

CNPJ Nº: 08.863.965/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão obrigatória de 30.000 quilômetros rodados com reposição de peças e produtos do veículo em garantia de fábrica, marca/modelo, **MMC/L200 TRITON SPT GL**, pertencente a Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

VALOR : R\$ 2.525,37 (Dois mil, quinhentos e vinte cinco reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 03.122.0005.2305; Fonte do Recurso: 0101(RTU); Elementos de Despesa: 3390.39 e 3390.30.

Macapá, 17 de julho de 2020.

HASH: 2020-0722-0003-6124



Secretaria de Fazenda

PORTARIA (T) Nº 010/2020 – GAB/SEFAZ

Prorroga o prazo de pagamento do ICMS, vencido em 10 de junho de 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 505, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto 2.269, de 24 de julho de 1998,

Considerando a necessidade de alterar a data de pagamento do ICMS referente ao mês de junho de 2020, em virtude de problemas na rede de internet da sede da Secretaria Adjunta da Receita;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, a data para pagamento do ICMS vencido em 10 de junho de 2020, para o dia 15 de junho de 2020, sem acréscimos moratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 10 de junho de 2020.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0722-0003-6134

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 472/07-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Sandro Luis Monteiro da Silva**
CARGO : Agente de Polícia
MATRICULA : 0037033-9-01
QUINQUENIO : 05/06/2015 a 07/06/2020
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 30/08/2020, 01/02/2021 a 02/03/2021 e 01/07/2021 a 30/07/2021
PROCESSO : PRODOC nº 60101.0068.2319.0263/2020

PRODOC nº 60101.0068.2319.0263/2020

Macapá-AP, 21 de julho de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2020-0722-0003-6163

PORTARIA Nº 473/07-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Hildoelson Eduardo Barbosa dos Santos**
CARGO : Oficial de Policia Civil
MATRICULA : 0036982-9-01
QUINQUENIO : 08/06/2005 a 07/06/2010
PERÍODO(S) : 01/08/2020 a 29/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 0043.0197.2319.0005/2020

Macapá-AP, 21 de julho de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0722-0003-6159

PORTARIA Nº 474/07-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por

Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DIAGRO:

SERVIDOR(A) : **Kelly da Silva Gonçalves**
CARGO : Auditor Fiscal Agropecuário
MATRICULA : 0105816-9-01
QUINQUENIO : 23/12/2011 a 22/12/2016
PERÍODO(S) : 03/08/2020 a 01/09/2020 e 05/10/2020 a 03/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 0007.0197.0277.0007/2020

Macapá-AP, 21 de julho de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0722-0003-6161

PORTARIA Nº 475/07-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Rúbia Mayara do Carmo Cordeiro**
CARGO : Psicólogo
MATRICULA : 0109084-4-01
QUINQUENIO : 04/01/2013 a 03/01/2018
PERÍODO(S) : 03/08/2020 a 31/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 0002.0197.0038.0002/2020

Macapá-AP, 21 de julho de 2020
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0722-0003-6157

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 055/2020 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 2/2018, da Secretaria do Tesouro Nacional, e o Presidente Substituto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –

FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a Execução Financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, com base na Portaria Conjunta nº 2, de 15 de Janeiro de 2018, Artº 2º que dá atribuições a Secretaria de Estado da Educação, para movimentação e execução do Recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atribuições do agente financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, em relação à execução financeira e manutenção da conta Financeira e Contábil do FUNDEB, pela Coordenadoria Financeira e Contábil – COFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Antonietta Amoras Teles Dantas Ferreira**, Coordenadora de Finanças e Contabilidade – COFIC/SEED, como Agente Financeiro do FUNDO, para execução financeira inerente a finalidade do Recurso do FUNDEB, em cumprimento a determinação da Portaria Conjunta nº 2/2018-STN/FUNDEB.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 080/2019- SEED, de 23/04/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2020.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

HASH: 2020-0722-0003-6142

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

ERRATA

Da Portaria nº 097/2020-SDC, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 7.212 nas págs. 18 e 19 de 16 de julho de 2020.

ONDE LÊ-SE:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com validade de 30 dias.

LEIA-SE:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de

sua publicação, com validade de 120 dias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de julho de 2020.

Gláucia Regina Maders

Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades-
em Exercício

Decreto nº 2112/2020

HASH: 2020-0722-0003-6152

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 – SEINF/GEA

Processo nº 196.25553/2018-SEINF – SEINF
DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa **DVM COMERCIAL LTDA - EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Tomada de Preços 009/2019-CPL/SEINF-GEA, artigo 54, combinado com o inciso XII, do artigo 55, artigo 22, II, § 2º combinado com o artigo 23 “b”, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Instrumento à **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL JOÃO HENRIQUE DA SILVA, NA COMUNIDADE DO JUNCO NO DISTRITO DO BAILIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**, de acordo com os Projetos Básicos, Executivos, Especificações Técnicas e Planilhas de Preços que, passam a fazer parte integrante deste Edital.

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos no valor máximo de **R\$ 613.985,46 (seiscentos e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS: 101 – Recursos de Transferência da União, conforme Nota de Empenho Nº 2020NE00099, emitida em 08/04/2020.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, e serão contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento da Ordem de Execução de Serviços-OES.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da vigência do contrato para a conclusão da obra objeto desta licitação, será de **12 (doze) meses** com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 23 de abril de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0790/2018

CONTRATANTE

HASH: 2020-0722-0003-6127

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 – SEINF/GEA

Processo nº 196.497203/2019-SEINF
DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, **ENGETOR LTDA - EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL – Este Contrato é Firmado em observância as disposições contidas no art.37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020-CPL/SEINF/AP e seus anexos, constante no Processo nº 196.497203/2019.

OBJETO - Constitui objeto do presente Instrumento a **REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

III - Programa de Trabalho: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica.

IV - Ação: 1042 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos.

V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

VI - Fonte: - 101 - Recursos de Transferências da União (RTU) – Notas de Empenho nº 2020NE00137, de 03/07/2022

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 618.413,05(seiscentos e dezoito mil, quatrocentos**

e treze reais e cinco centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA – O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviços.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE

HASH: 2020-0722-0003-6153

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 – SEINF/GEA

Processo nº 196.25553/2018-SEINF

DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CONTRATADA: A Empresa, **J. P. E P. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL – Este Contrato é firmado em observância, aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal, Tomada de Preços nº 005/2020-CPL/SEINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, II, § 2º combinado com o artigo 23 “b”, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade a ata lavrada no processo nº 196.25553/2018-SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO, NO BAIRRO BRASIL NOVO, NOMUNICÍPIO DE MACAPÁ/ AP, de acordo com os Projetos Básicos, Executivos, Especificações Técnicas e Planilhas de Preços que, embora não transcritos, passam a fazer parte integrante deste Contrato.

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
- O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 711.386,07 (Setecentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**; Programa de Trabalho: 12.361.0031.1046; Natureza de Despesa: 4.4.90.51; FONTE DE RECURSOS 101 – Recursos de Transferência da União; conforme Notas de Empenho nº 2019NE00571, emitidas em 2020NE00148.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - A obra deverá ser executada no prazo máximo de 90 (noventa) dias e serão contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento da Ordem de Execução de Serviços-OES.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com validade após a data de assinatura.

Macapá-AP 20 de julho de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE

HASH: 2020-0722-0003-6122

PORTARIA (P) nº. 110/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2027, de 30 de junho de 2020, que em razão do Parecer Técnico-Científico nº 13/20, de 30 de junho de 2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, prorroga e altera o Decreto 1.497, de 03 de abril de 2020 e seus anexos, alterado pelos Decretos nºs 1.539, de 18 de abril de 2020; 1.616, de 03 de maio de 2020; 1.726, de 15 de maio de 2020; 1.782, de 28 de maio de 2020, 1.809, de 02 de junho de 2020 e 1.878, de 12 de junho de 2020, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e, obedecendo à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade do enfrentamento ao novo Coronavírus-COVID-19.

CONSIDERANDO as Portarias nº 086/2020 – SEINF, nº 087/2020 – SEINF, ERRATA da Portaria nº 087/2020 – SEINF, nº 091/2020 – SEINF, nº 092/2020 – SEINF, nº 096/2020 – SEINF, nº 100/2020 – SEINF, nº 101/2020 – SEINF e nº 103/2020 – SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 103/2020-SEINF, por mais **15 (quinze) dias**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2020, com validade até 15 de julho de 2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de julho de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0722-0003-6120

PORTARIA (P) n.º 111/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 009/2020 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL JOÃO HENRIQUE DA SILVA, NA COMUNIDADE DO JUNCO NO DISTRITO DO BAILIQUE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAIS DA OBRA

Engº. Civil: **LÉO DOS SANTOS MENDES.**

GESTOR DO CONTRATO

JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 23/04/2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2020-0722-0003-6138

PORTARIA (P) n.º 112/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 011/2020-SEINF/GEA, cujo objeto trata da **REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAL DA OBRA

Engº. Civil: **NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE.**

GESTOR DO CONTRATO

JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 17/07/2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA
Dec. nº 0790/2018

HASH: 2020-0722-0003-6150

PORTARIA (P) n.º 113/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 003/2020-SEINF/GEA, cujo objeto trata da **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO, NO BAIRRO BRASIL NOVO, NOMUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCAL DA OBRA

Engº. Civil: **SANDRO ELTON MACIEL DOS SANTOS.**

GESTOR DO CONTRATO

JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 20/02/2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA

Dec. nº 0790/2018

HASH: 2020-0722-0003-6146

PORTARIA (P) nº. 114/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Digitalização e Arquivamento Eletrônico dos Processos Administrativos gerados pela SEINF, tendo como objetivo facilitar o acesso à informação dos processos administrativos e ainda estimular a modernização administrativa e a inovação na Gestão Pública.

Presidente: **Gabriel Dias da Silva** – Assistente Administrativo – Efetivo Estadual.

Membro: **Edilson Pelaes Cardoso** – Técnico em Infraestrutura – Efetivo Estadual.

Membro: **Josiane Andrade da Silva** – Assistente Administrativo – Efetivo Estadual.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 22 de julho de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de julho de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0722-0003-6132

PORTARIA (P) nº. 115/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 112/2019-SEINF, referente a indicação de servidores para fiscal e Gestor do contrato nº 014/2019 entre a SEINF e a empresa DIGIMAQ, que tem por objeto Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, a fim de atender as necessidades desta SEINF.

Considerando o Memo. nº 07/2020 – NAF/SEINF de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a substituição do Servidor **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, pelo servidor **KLERYSSON CRISTIANO CORREA CARVALHO** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, para ocupar a função de **FISCAL DO CONTRATO**.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições e indicação de Gestor do Contrato, constantes na Portaria nº 112/2019 de 23/05/2019 (em vigência), publicada no Diário Oficial do Estado nº 6926, de 27/05/2019, na pág. 24.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de julho de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0722-0003-6148

PORTARIA (P) nº. 116/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 302/2019-SEINF, referente a designação de servidor para fiscalizar o Processo Nº 196.544996/2019, firmado entre SEINF e **W.B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA – ME** - Objeto **AQUISIÇÃO DE DESKTOP E NOTEBOOK**, a contar 11 de dezembro de 2019.

Considerando o Memo. nº 08/2020 – NAF/SEINF de 17

de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a substituição do Servidor **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, pelo servidor **KLERYSSON CRISTIANO CORREA CARVALHO** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, para ocupar a função de **FISCAL DO CONTRATO**.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Portaria nº 302/2019 de 26/12/2019 (em vigência), publicada no Diário Oficial do Estado nº 7076, de 03/01/2020, na pág. 04.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de julho de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0722-0003-6155

PORTARIA (P) nº. 117/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 208/2019-SEINF, referente a designação de servidor para fiscal do contrato nº 017/2019 entre a SEINF e a empresa **OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, que tem por objeto aquisição de equipamentos, suprimentos e ferramentas de T.I, a fim de atender as necessidades desta SEINF.

Considerando o Memo. nº 09/2020 – NAF/SEINF de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a substituição do Servidor **EDMAR LIMA OLIVEIRA JUNIOR** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, pelo servidor **KLERYSSON CRISTIANO CORREA CARVALHO** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, para ocupar a função de **FISCAL DO CONTRATO**.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições

constantes na Portaria nº 208/2019 de 06/09/2019 (em vigência), publicada no Diário Oficial do Estado nº 6998, de 09/09/2019, na pág. 13.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de julho de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0722-0003-6149

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº174/2020-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

Considerando o Ofício nº 065/2020–GAB/SEPI, de 21 de julho de 2020.

Considerando o contido no Processo nº 196/2020 – GAB/ SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do Servidor, **Kelder Costa do Amaral** – Assessor Técnico, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de OIAPOQUE/AP, no período de 22 a 25/07/2020, com objetivo de participar de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CCPIO e dar apoio logístico no transporte de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) para os estudantes indígenas do curso técnico em enfermagem do Graziela, que estão em Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 21 de julho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0722-0003-6160

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0233/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, como molde seguindo ao que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.1852.0029/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	White Martins	007/2020	Aquisição emergencial de recarga de gases medicinais a granel e fornecimento parcelado de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, incluindo os sistemas de abastecimento e armazenamento, sendo este último na forma de comodato, para atender as necessidades do atual Centro de Atendimento Clínico ao COVID-19 Zona Norte (Maternidade Drª Euclélia Américo).	08/05/2020 a 04/11/2020	Marcos de Lima Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Macapá, 21 de julho de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0722-0003-6166

PORTARIA nº 0234/2020 SAEC/SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MELISSA D' ALMEIDA GOMES DOS SANTOS** como Responsável Técnica da PEDIATRIA da Unidade COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Por consequência REVOGUE-SE a Portaria SAEC/SESA Nº 0153/2020 de 04 de junho de 2020.

Macapá, 21 de julho de 2020.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade

Secretária Adjunta de Enfrentamento à COVID-19

HASH: 2020-0722-0003-6168

PORTARIA Nº 0235/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, como molde seguindo ao que dispõe o Art.

6º do Decreto nº 2.227 de 01/07/1997 bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 0002.0137.1851.0006/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
01	White Martins	08/2020	Contratação direta emergencial de empresa especializada na instalação de tanques criogênicos fixos, com o fornecimento dos tanques na forma de comodato, incluindo os sistemas de abastecimento e armazenamento, com manutenção preventiva e corretiva, no Centro de Atendimento Clínico ao COVID- 19 Zona Norte (Maternidade Drª Euclélia Américo).	08/05/2020 a 04/11/2020	Marcos de Lima Santos

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0179/2020-SESA, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.196, de 23 de junho de 2020 e ERRATA da Portaria nº 0179/2020-SESA, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.215, de 21 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Macapá, 22 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0722-0003-6167

PORTARIA Nº 0236/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0025/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
01	White Martins	02/2019	Serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos, incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas.	01/06/2020 a 01/12/2020	UPA Zona Norte	Cássio Bruno do Nascimento Mesquita
					UPA Laranjal do Jari	Manoel Pereira Fialho
					SAMU	Carlos Nilson da Costa Júnior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Macapá, 22 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0722-0003-6174

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020-CPL/COGEC/SESA

Homologo o Termo de Dispensa de Licitação:

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 049/2020
PROCESSO	Prodoc nº 300101.0005.1852.0068/2020
OBJETO	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de carregador, maqueiro e recepcionista, com a disponibilização de mão de obra qualificada para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, na unidade do Hospital Universitário – HU, em razão da ativação emergencial da referida unidade para internação clínica e de suporte avançado de vida para assistir os pacientes vitimados pelo COVID-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos
ASSUNTO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 4º da Lei nº 13.979/2020
CONTRATADA	ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 06.262.138/0001-45
PRAZO	06 (seis) meses
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 540.816,72 (Quinhentos e quarenta mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) semestral.
JUSTIFICATIVA	A contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de carregador, maqueiro e recepcionista, com a disponibilização de mão de obra qualificada para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, na unidade do Hospital Universitário – HU, em razão da ativação emergencial da referida unidade para internação clínica e de suporte avançado de vida para assistir os pacientes vitimados pelo COVID-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Dispensa está regido conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2).

3.2. O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para o enfrentamento da pandemia COVID-19, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376 e 1.377 de março de 2020, que consideram que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública.

3.3. É evidente o risco de contágio das pessoas com vírus, imprimindo a necessidade de atitudes por parte da administração visando ampliar a capacidade de atendimento da população como também promover serviço de apoio aos profissionais da saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESCOLHA DA EMPRESA

4.1. O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93)

4.2. Justifica-se a escolha do fornecedor por ter apresentado a melhor proposta e ter atendido o prazo de apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Dada a emergencialidade da situação em razão da pandemia mundial causada pelo Covid 19, cujo número de infectados no Amapá cresce vertiginosamente, o Núcleo de Cotação de Preços - NCP prosseguiu com os atos necessários;

5.2. O NCP utilizou a Instrução Normativa nº 03/2017, inc. IV – pesquisa com fornecedores, como também o art. 4º-E, § 1º, “e” da Lei Federal nº 13.979/2020, a pesquisa poderá ser realizada com potenciais fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa cumpre todos os requisitos mínimos simplificados constantes no item quatorze do Projeto Básico e detalhados no Relatório Circunstanciado apenso aos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços a serem prestados encontram-se descritos na cláusula quarta do Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES E LOCAL DO SERVIÇO

8.1. A empresa vencedora prestará os serviços nos locais estipulados na cláusula quinta e nona do Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1. O Contrato terá a sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis durante o plano de contingenciamento COVID-19, elaborado por esta SESA, seguindo as orientações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, conforme preceitua a cláusula sexta do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Contratante designará servidor para fiscalizar a execução do serviço, que deverá checar a devida prestação do serviço dentre outras responsabilidades constantes na cláusula sétima do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. Será exigida a garantia da CONTRATADA, conforme delineado na cláusula décima quinta do projeto básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Com fundamento no Inc. III, art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multas a licitante e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fazer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal;
- j) A licitante estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.
- k) Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades;
- l) Advertência;
- m) Multa de:

m.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o imóvel seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após, o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

m.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

m.3) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2. As sanções constantes nesta cláusula não excluem as existentes no item doze do projeto básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ESTIMATIVA DE VALORES

13.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 215; Ação: 2658; Plano Orçamentário – PO 0829; Natureza de Despesa nº 339039 – (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor semestral de **R\$ 540.816,72 (Quinhentos e quarenta mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)**;

13.2. Os preços ora estipulados vigorarão até o término do prazo de vigência inicial previsto neste Contrato, uma vez que estes poderão sofrer alterações em decorrência de manutenções econômicas financeiras estabelecidas por Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, durante o limite temporal da vigência do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços, os serviços, os detentores dos contratos e as especificações resumidas do objeto e as quantidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em obediência ao § 3º, III do art. 13 do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTRATO

15.1. A Secretaria De Estado Da Saúde Do Amapá - SESA firmará contrato com a vencedora, conforme previsto nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, que terá um prazo de **180 (cento e oitenta) dias** ou até a pandemia acometida pelo COVID-19 acabar, a contar da data de sua assinatura.

15.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela vencedora que tenham servido de base à presente contratação, bem como as condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

15.3. A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA convocará oficialmente a vencedora, durante a validade da sua proposta, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a vencedora mantém as condições de habilitação, conforme legislação vigente.

15.5. As cláusulas aqui expostas não excluem as constantes no item vinte e três do projeto básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16.1. A despesa com a contratação do objeto do Projeto Básico ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, conforme especificado no quadro abaixo:

AÇÃO	FONTE	MODALIDADE DE EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA
2658	215	Ordinário	309039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, § único, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá, 14 de julho de 2020.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matrícula: 09635311005

Portaria 0396/2019

EDER RODRIGUES FARIAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 0396/2019

MARCUS PAULO SILVA DOS SANTOS
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 0396/2019

IGOR OEIRAS CORDEIRO
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 0396/2019

HASH: 2020-0722-0003-6158

Secretaria de Planejamento

PORTARIA INTERSTITUCIONAL Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a realização, em regime excepcional e temporário, de teletrabalho pelos servidores da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – PRODAP.

O SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e o DIRETOR PRESIDENTE DO PRODAP no de suas atribuições, regulamentam a portaria interinstitucional para regulamentar atividades em caráter excepcional e temporário, no interesse da Administração, medidas de enfrentamento e prevenção ao infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), o teletrabalho, no âmbito da Secetraria do Estado e Planejamento – SEPLAN e do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação – PRODAP, do Governo do Estado do Amapá.

Considerando o Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019, e suas atualizações;

Considerando que os arts. 4º e 5º do Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020, autorizam a realização de teletrabalho por servidores estaduais, mediante o cumprimento de metas e de níveis de produtividade estabelecidas pela chefia imediata, com chancela do dirigente máximo do órgão;

Considerando que a Lei nº12.551, de 15 de dezembro de 2011, equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à realizada por meios pessoais e diretos;

Considerando a importância de aprimorar as regras inerentes ao teletrabalho na Administração Pública do Amapá, tendo em vista a evolução dos requisitos corporativos associados.

Considerando a necessidade da adoção de protocolos de caráter preventivo que amenizem ou coíbam a concentração de pessoas adoecidas no ambiente de

trabalho;

Considerando os recursos em tecnologia da informação e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto.

RESOLVE :

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os critérios para realização de teletrabalho, em caráter excepcional e temporário ou no interesse da Administração, para servidores, efetivos e comissionados, empregados públicos e contratados da SEPLAN e PRODAP, nos termos desta Portaria.

§ 1º - para efeitos desta Portaria, entende-se por teletrabalho a modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada pelo servidor pode ser realizado fora das dependências de sua unidade, de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos.

§ 2º - o teletrabalho deverá ser realizado na cidade de lotação do servidor.

§ 3º - enquadram-se como atividades laborais passíveis de realização por meio de teletrabalho, aquelas com prazo de execução mensurável e com possibilidade de realização na forma remota.

§ 4º - os trabalhos a serem realizados por meio de teletrabalho devem ser acordados previamente entre a chefia imediata e o servidor.

I - as metas de desempenho, com trabalhos e prazos, de que trata o caput deste inciso, serão encaminhadas (ou informadas pelos meios telefônicos ou ferramentas de comunicação) pelo Coordenador ou Gerente das unidades para os servidores ligados as suas coordenadorias e gerências.

II - os trabalhos acordados nos termos do caput deste inciso devem ser apresentados à coordenação ou gerência da unidade de vinculação técnica e ou administrativa, pelo servidor em teletrabalho, por meio do Sistema de Processos e Documentos Digitais (PRODOC), em conformidade com as metas estabelecidas.

III - a coordenação e gerência das unidades de vinculação técnica e ou administrativa deverão se manifestar sobre os trabalhos apresentados e executados pelo servidor, de forma imediata nos casos de soluções executórias ou nos casos de produção em até 07(sete) dias após o prazo acordado, podendo recusá-los mediante justificativa fundamentada.

IV - a definição e o cumprimento das jornadas de trabalho e escalas de sobre aviso, referentes aos períodos

de realização do teletrabalho, serão atestados pelos Coordenadores e Gerentes de Unidades a partir do alcance das metas de desempenho estipuladas e executadas pelos servidores. § 5º - fica sob a responsabilidade da área de tecnologia da informação e comunicação a definição e configuração de ambiente tecnológico para realização de reuniões remotas, assim como treinamento e suporte na utilização das ferramentas necessárias para a participação dos servidores nessas reuniões.

§ 6º - as atividades de apoio a Gestor terão suas tarefas essenciais obrigatoriamente realizadas por meio dos sistemas digitais oficiais adotados pelo órgão, como por exemplo: PRODOC, SIGDOC, SIGA, SIAFE, ESIC, dentre outros sistemas corporativos.

I - alternativamente e mediante prévio acordo no âmbito de cada setor, quando não de outra forma requerido, será aceito o uso de e-mail, soluções e aplicativos de mensagens e/ou chamadas.

§ 7º - horas extras e adicionais noturnos não serão consideradas para efeito de remuneração.

§ 8º - a retirada de documentos e processos físicos das dependências do órgão depende obrigatoriamente de autorização expressa e deverá seguir o protocolo do órgão.

§ 9º - a Administração deverá manter e disponibilizar local de uso comum, para onde o servidor poderá deslocar-se para reuniões presenciais quando necessário.

Artigo 2º - São elegíveis ao teletrabalho servidores, efetivos e comissionados, empregados públicos e contratados, quando no interesse da Administração Pública.

§ 1º - terão prioridade enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus:

I - servidores cometidos por febre ou sintomas respiratórios;
II - servidores que tenham retornado de viagem internacional nos últimos quatorze dias;

III - idosos acima de sessenta anos;

IV - portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco;

V - gestantes;

VI - aqueles que estão em convívio com familiar diagnosticado com o COVID-19;

VII - responsável por dependente de até 12 anos, cuja atividade escolar tenha sido suspensa por motivo de força maior relacionada ao COVID-19;

VIII - pessoas que realizem atividades que podem ser executadas remotamente sem prejuízo para a administração pública, desde tal atividade seja alinhada e autorizada pela chefia imediata.

a) este benefício não se estende a mais de um

responsável quando ambos forem servidores públicos; exceto em casos excepcionais, alinhados e autorizados pelas chefias imediatas;

§ 2º - o servidor interessado deverá requerer à chefia imediata a designação de teletrabalho em caráter excepcional, quando enquadrado em qualquer das situações previstas no § 1º, mediante autodeclaração conforme modelos em anexo;

§ 3º - o servidor de apresentar um plano de trabalho de suas atividades conforme anexo, a qual deverá ser alinhada e homologada pela chefia imediata acessada a causa do teletrabalho disposto no § 1º desta Portaria, o servidor deverá retornar à sua unidade;

§ 4º - cessada a causa do teletrabalho disposto no § 1º desta Portaria, o servidor deverá retornar à sua unidade;

Artigo 3º - O teletrabalho pode, a qualquer momento, ser interrompido, a critério do dirigente da unidade, a pedido da chefia imediata do servidor; ou a pedido do servidor

Artigo 4º - São deveres do servidor em teletrabalho:

§ 1º - permanecer acessível e disponível, mantendo contatos atualizados e ativos para garantir comunicação imediata com o órgão nos dias e horários de expediente do órgão;

§ 2º - quando solicitado, comparecer à repartição no dia e hora estipulados pela chefia;

§ 3º - providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho fora das dependências do órgão;

I - em casos excepcionais, respeitado o interesse da Administração e a reserva do possível, a Administração poderá disponibilizar os equipamentos necessários para que o servidor possa atuar em teletrabalho, mediante a assinatura do devido termo de responsabilidade, a ser disponibilizado pela Divisão de Material e Patrimônio do respectivo órgão.

§ 4º - consultar diariamente, nos dias úteis, sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

§ 5º - apresentar à chefia imediata os trabalhos acordados, em conformidade com as metas de desempenho previamente estabelecidas;

I - o servidor deverá informar à chefia imediata o andamento dos trabalhos, conforme acordado, e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar os prazos pactuados;

II - o não cumprimento das metas acordadas, quando não justificado, configurará falta não justificada, e poderá acarretar inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, sem prejuízo dos respectivos efeitos financeiros na folha de pagamento;

§ 6º - reunir-se presencialmente ou por vídeoconferência

com a chefia imediata para apresentação dos resultados parciais e finais sempre que requerido;

Artigo 5º - O servidor em teletrabalho além dos deveres elencados no artigo 4º, deve cumprir as proibições do Art.134 da Lei 066 de 03 de maio de 1993. Artigo

6º - O não atendimento dos deveres dispostos nesta Portaria, sujeitam o servidor em teletrabalho às penalidades dispostas no art. 143 da Lei 066 de 03 de maio de 1993.

Artigo 7º - São deveres e obrigações da chefia:

§ 1º - implementar sistema de metas de desempenho a partir de pactuação com o servidor.

I - a pactuação das metas deve prever, pelo menos ao término de cada período avaliativo, a aferição de desempenho, que servirá de insumo à avaliação individual do servidor.

§ 2º - definir semanalmente, em conjunto com o servidor, os trabalhos que serão realizados e os respectivos prazos para conclusão.

§ 3º - acompanhar, de forma sistemática e periódica, o trabalho do servidor.

§ 4º - avaliar e atestar a realização dos trabalhos quanto ao cumprimento dos prazos e à qualidade.

§ 5º - manifestar-se sobre os trabalhos apresentados pelo servidor, em até trinta dias do fim do prazo acordado, podendo recusá-los mediante justificativa fundamentada.

§ 6º - atestar, a partir do alcance das metas de desempenho estipuladas previamente, o cumprimento da jornada de trabalho referente ao período de realização do teletrabalho.

§ 7º - manter registro e documentação referente ao Sistema de monitoramento de metas de desempenho e respectivos atestes, que deverá ser arquivado e passível de auditoria e verificação a qualquer tempo.

§ 8º - Adequar a distribuição física da força de trabalho presencial, a fim de evitar a concentração e a proximidade

de pessoas no ambiente de trabalho. Caso ainda se faça necessário a chefia poderá adotar turnos alternados de revezamento, que pode ou não implicar em execução das atividades remotamente, de forma parcial, ou flexibilizar os horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive os intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em lei para cada cargo.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Diretor Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0722-0003-6128

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 28810.00118/2018-SEPLAN, Distratante: Secretaria de Estado do Planejamento, Distratada: **Boa Safra Turismo Ltda**, Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 004/2019 firmado entre as partes em 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.044 em 14/11/2019; Fundamentação Legal: O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Eduardo Corrêa Tavares, Secretário de Estado do Planejamento - Distratante e Omar Lins Canavarros Júnior - Representante Legal - Distratada.

Macapá, 22 de julho de 2020.
Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Planejamento

HASH: 2020-0722-0003-6135

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**



Escola de Administração Pública

TORNAR SEM EFEITO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017/PROC. 130203.2017/00016

O DIRETOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JORIELSON BRITO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, com a **EMPRESA VERSATIL EIRELLI – EPP**, publicado no DOE Nº 7119, na Fl. 36, no dia 09 março de 2020, por perda do objeto.

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, conforme o disposto no art. 61. parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO**.

Macapá, 16 de julho de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2020-0722-0003-6162

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N º 072/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 060/2020 - GABINETE de 21 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor **AUGUSTO CÉSAR SILVA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa física.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação

– 19.573.0083.2299, Fonte – 101/RTU valor **R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo e no elemento de despesas 33.90-39, **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** serviços de terceiros pessoa física.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Julho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0722-0003-6141

Agência Amapá

PORTARIA Nº 019/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá Decreto nº4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 15.205.00040/2020-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art 1º - Constituir Comissão para Atualização das Normas e Procedimentos Administrativos da Agência Amapá, composta pelos técnicos abaixo relacionados e sob a Coordenação do primeiro:

JOSICLEY DE SOUSA COUTINHO PEREIRA – Assessor Jurídico/GABINETE

LEIDIANE DA SILVA LAMARÃO PANTOJA– Assessora de Comunicação Social/GABINETE

ELIANA OLIVEIRA SILVA – Assessora de Controle Interno/GABINETE

MICHAEL DA SILVA COSTA - Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação/ DGE

Art 2º - A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação desta Portaria para emissão do Relatório Final e dos Manuais.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se

ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de julho de 2020.
TÂNIA MARIA DO S.B.M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2020-0722-0003-6133

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

TERMO DE DISPENSA - EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2020 – CPL/IAPEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0009.0137.0608.0005/2020 - COPLAN /IAPEN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA – EPP** - CNPJ nº 10.747.923/0001-65

VALOR: **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

Fonte: 101.

Assinatura: Ratificado pelo Diretor-Presidente do IAPEN, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, em 21/07/2020.

DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA

Presidente da CPL/IAPEN-AP

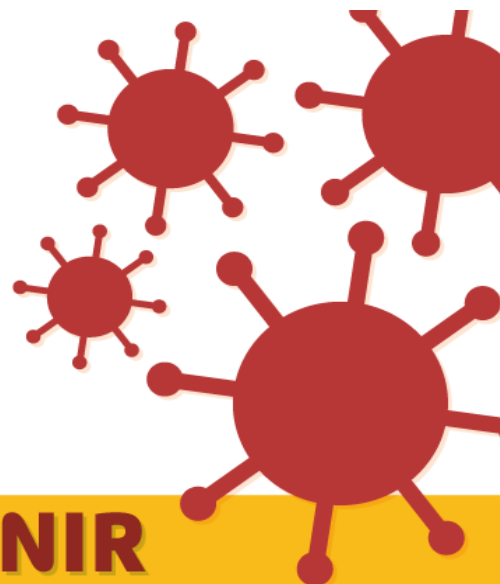
Decreto nº. 0115/2019 – GEA

HASH: 2020-0722-0003-6140

PUBLICIDADE

O QUE É O NOVO CORONAVÍRUS? (COVID-19)

O **coronavírus** faz parte de uma grande família viral que causa infecções respiratórias em seres humanos e em animais.



SAIBA COMO PREVENIR



cubra sempre o nariz e a boca ao tossir e ao espirrar



utilize lenços descartáveis, jogue-os no lixo após o uso



lave as mãos frequentemente com água e sabão



evite tocar olhos, nariz e boca



não compartilhe objetos de uso pessoal

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

25/06/2020 10:58:14

Folha 1 de 3

Balanco Patrimonial**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2019**

Conta	31/12/2019		31/12/2018
ATIVO	278.451.173,75	D	245.458.530,33D
CIRCULANTE	135.184.074,14	D	103.768.105,47D
DISPONIBILIDADES	178.884,65	D	175.810,32D
BENS - NUMERÁRIOS	2.246,49	D	12.655,20D
CAIXA GERAL	2.246,49	D	12.655,20D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS LIVRES	130.140,42	D	85.895,95D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS LIVRES	130.140,42	D	85.895,95D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	0,00		22.694,71D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	0,00		22.694,71D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	46.497,74	D	54.564,46D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	46.497,74	D	54.564,46D
CONTAS À RECEBER DE CLIENTES	127.876.840,86	D	96.636.024,54D
CONTAS DE CLIENTES PARTICULARES	248.926.143,62	D	222.558.758,11D
CONTAS DE CLIENTES PARTICULARES	248.926.143,62	D	222.558.758,11D
CONTAS DE CLIENTES PÚBLICOS	34.531.002,33	D	30.169.367,73D
CONTAS DE CLIENTES PÚBLICOS	34.531.002,33	D	30.169.367,73D
PARCELAMENTOS E FINANCIAMENTOS PARTICULARES	9.229.358,38	D	8.782.909,85D
PARCELAMENTOS E FINANCIAMENTOS PARTICULARES	9.229.358,38	D	8.782.909,85D
PARCELAMENTOS E FINANCIAMENTOS CLIENTES PÚBLICOS	13.832,88	D	13.832,88D

PARCELAMENTOS E FINANCIAMENTOS CLIENTES PÚBLICOS	13.832,88	D	13.832,88 D
ARRECAÇÃO À DISCRIMINAR	76.220,27	C	125.338,51 C
ARRECAÇÃO À DISCRIMINAR	76.220,27	C	125.338,51 C
PROVISÃO CRED. LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (CR)	164.747.276,08	C	164.763.505,52 C
PROVISÃO CRED. LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (CR)	164.747.276,08	C	164.763.505,52 C
CRÉDITOS À RECEBER	1.139.831,57	D	1.169.015,49 D
CRÉDITOS À RECEBER	1.139.831,57	D	1.169.015,49 D
ADIANTAMENTOS À TERCEIROS	26.486,00	D	127.326,00 D
ADIANTAMENTO À EMPREGADOS	57.834,71	D	5.627,57 D
IMPOSTOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTECIP. OU À RECUPERAR	370.267,87	D	370.267,87 D
DEPÓSITOS DADOS EM GARANTIA	383.290,48	D	268.861,95 D
OUTROS CRÉDITOS À RECEBER	301.952,51	D	396.932,10 D
ESTOQUE PARA OPERAÇÃO	5.988.517,06	D	5.787.255,12 D
MATERIAIS EM ALMOXARIFADO	5.988.517,06	D	5.787.255,12 D
MATERIAIS EM ALMOXARIFADO	5.988.517,06	D	5.787.255,12 D
INVESTIMENTOS	796,99	D	796,99 D
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	796,99	D	796,99 D
PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES OU QUOTAS	796,99	D	796,99 D
PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES OU QUOTAS	796,99	D	796,99 D
INTANGÍVEL	0,00		0,00
OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	33.914,00	D	33.914,00 D
DIREITO DE USO	33.914,00	D	33.914,00 D
DIREITO DE USO	33.914,00	D	33.914,00 D
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (CR)	33.914,00	C	33.914,00 C
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (CR))	33.914,00	C	33.914,00 C
DIREITO DE USO	33.914,00	C	33.914,00 C
IMOBILIZADO TÉCNICO	92.758.481,33	D	98.932.991,56 D
SISTEMA DE ÁGUA	184.384.086,98	D	183.896.084,69 D
PRODUÇÃO	103.359.877,99	D	102.871.875,70 D
CAPTAÇÃO	38.795.660,37	D	38.307.658,08 D
ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA	15.830.421,89	D	15.830.421,89 D
TRATAMENTO	48.733.795,73	D	48.733.795,73 D
DISTRIBUIÇÃO	81.024.208,99	D	81.024.208,99 D
ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA	11.479.626,64	D	11.479.626,64 D
RESERVAÇÃO	14.219.868,79	D	14.219.868,79 D
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	55.324.713,56	D	55.324.713,56 D
SISTEMAS DE ESGOTOS	13.807.341,09	D	13.807.341,09 D
ESGOTOS SANITÁRIOS	13.807.341,09	D	13.807.341,09 D
COLETA	13.073.421,12	D	13.073.421,12 D
TRATAMENTO	733.919,97	D	733.919,97 D
BENS	8.778.174,09	D	8.734.040,55 D
USO ADMINISTRATIVO	8.778.174,09	D	8.734.040,55 D
DISCRIMINADOS	8.778.174,09	D	8.734.040,55 D

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

25/06/2020 10:58:14

Folha 2 de 3

Balanco Patrimonial**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2019**

Conta	31/12/2019		31/12/2018
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	114.211.120,83	C	107.504.474,77 C
DEP. ACUM. SISTEMA DE ÁGUA	101.037.898,78	C	94.831.148,48 C
CAPTAÇÃO	27.039.874,17	C	24.901.053,66 C
ADUÇÃO ÁGUA BRUTA	5.328.020,26	C	5.011.411,66 C

TRATAMENTO	38.684.153,38	C	36.820.084,55 C
ADUÇÃO ÁGUA TRATADA	9.476.161,58	C	9.227.427,62 C
RESERVAÇÃO	6.243.266,07	C	5.674.471,47 C
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	14.266.423,32	C	13.196.699,52 C
DEP. ACUM. SIST. ESGOTO (CR)	5.682.753,68	C	5.406.606,92 C
COLETA	5.368.664,10	C	5.107.195,74 C
TRATAMENTO	314.089,58	C	299.411,18 C
DEP. ACUM. BENS DE USO ADMINISTRATIVO (CR)	7.490.468,37	C	7.266.719,37 C
DISCRIMINADOS	7.490.468,37	C	7.266.719,37 C
PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO	50.507.821,29	D	42.756.636,31 D
SISTEMA DE ÁGUA	26.358.506,26	D	26.585.164,81 D
PRODUÇÃO	13.598.741,90	D	13.825.400,45 D
CAPTAÇÃO	3.600.959,79	D	3.827.618,34 D
ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA	6.656.713,25	D	6.656.713,25 D
TRATAMENTO	3.341.068,86	D	3.341.068,86 D
DISTRIBUIÇÃO	12.759.764,36	D	12.759.764,36 D
ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA	1.641.474,60	D	1.641.474,60 D
RESERVAÇÃO	9.189.184,82	D	9.189.184,82 D
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	1.929.104,94	D	1.929.104,94 D
SISTEMAS DE ESGOTOS	1.567.096,52	D	1.567.096,52 D
ESGOTOS SANITÁRIOS	1.567.096,52	D	1.567.096,52 D
COLETORES E CANAIS	720.230,22	D	720.230,22 D
ESTUDOS E PROJETOS EM ELABORAÇÃO	846.866,30	D	846.866,30 D
BENS	2.235.403,83	D	2.235.403,83 D
USO ADMINISTRATIVO	2.235.403,83	D	2.235.403,83 D
DISCRIMINADOS	2.235.403,83	D	2.235.403,83 D
OBRAS EM ANDAMENTO - CONVÊNIOS	20.346.814,68	D	12.323.852,30 D
OBRAS EM ANDAMENTO - CONVÊNIOS	20.346.814,68	D	12.323.852,30 D
OBRAS EM ANDAMENTO - CONVÊNIOS	20.346.814,68	D	12.323.852,30 D
OBRAS EM ANDAMENTO A CLASSIFICAR	0,00		45.118,85 D
OBRAS EM ANDAMENTO A CLASSIFICAR	0,00		45.118,85 D
OBRAS EM ANDAMENTO A CLASSIFICAR	0,00		45.118,85 D
PASSIVO	278.451.173,75	C	245.458.530,33 C
CIRCULANTE	459.500.650,05	C	347.522.206,90 C
CONTAS À PAGAR	456.070.570,55	C	342.049.214,40 C
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	25.014.846,56	C	12.814.423,51 C
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	25.014.846,56	C	12.814.423,51 C
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	422.897.180,14	C	322.218.181,95 C
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	422.897.180,14	C	322.218.181,95 C
ORDENADOS E SALÁRIOS À PAGAR	3.206.559,96	C	2.301.242,42 C
ORDENADOS E SALÁRIOS À PAGAR	3.206.559,96	C	2.301.242,42 C
DEPÓSITOS E RETENÇÕES	5.231,48	C	5.231,48 C
DEPÓSITOS E RETENÇÕES	5.231,48	C	5.231,48 C
CONVÊNIOS CONTRATADOS	6.284,22	C	6.284,22 C
CONVÊNIOS CONTRATADOS	6.284,22	C	6.284,22 C
PARCELAMENTO DE CONTAS À PAGAR	727.069,88	C	732.006,59 C
PARCELAMENTO DE CONTAS À PAGAR	727.069,88	C	732.006,59 C
OUTRAS CONTAS À PAGAR	4.213.398,31	C	3.971.844,23 C
DIÁRIAS	4.213.398,31	C	3.971.844,23 C
PROVISÕES	3.430.079,50	C	5.472.992,50 C
PROVISÕES	3.424.120,43	C	5.328.541,77 C
PARA FÉRIAS	3.424.120,43	C	5.328.541,77 C
PARA QUESTÕES TRABALHISTAS	5.959,07	C	144.450,73 C
PARA QUESTÕES TRABALHISTAS	5.959,07	C	144.450,73 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	127.362.923,32	C	79.353.862,90 C

CONTAS À PAGAR	0,00	709.408,51 C
CONTAS À PAGAR	0,00	709.408,51 C
PARCELAMENTO DE CONTAS	0,00	709.408,51 C

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

25/06/2020 10:58:14

Folha 3 de 3

Balanco Patrimonial**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2019**

Conta	31/12/2019		31/12/2018
PROVISÕES	52.219.125,73	C	10.153.186,07 C
PROVISÕES	52.219.125,73	C	10.153.186,07 C
PROVISÕES RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E	52.119.073,04	C	10.053.133,38 C
PROVISÕES PARA DANOS AMBIENTAIS	100.052,69	C	100.052,69 C
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS	75.143.797,59	C	68.491.268,32 C
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS	75.143.797,59	C	68.491.268,32 C
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS	75.143.797,59	C	68.491.268,32 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	308.412.399,62	D	181.417.539,47 D
CAPITAL SOCIAL	380.854.885,91	C	276.483.524,53 C
CAPITAL SUBSCRITO	380.854.885,91	C	276.483.524,53 C
CAPITAL SUBSCRITO	380.854.885,91	C	276.483.524,53 C
RESERVAS DE CAPITAL	734.070,02	C	51.637.494,95 C
RESERVAS DE CAPITAL	734.070,02	C	51.637.494,95 C
AUXÍLIO PARA OBRA	734.070,02	C	51.637.494,95 C
RESERVAS DE LUCROS	9.523,04	C	9.523,04 C
RESERVAS DE LUCRO	9.523,04	C	9.523,04 C
RESERVAS DE LUCRO	9.523,04	C	9.523,04 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	692.895.388,60	D	552.777.561,82 D
PREJUÍZOS ACUMULADOS	692.895.388,60	D	552.777.561,82 D
PREJUÍZOS ACUMULADOS	692.895.388,60	D	552.777.561,82 D
CRÉDITO PARA AUMENTO DE CAPITAL	2.884.510,01	C	43.229.479,83 C
CRÉDITO PARA AUMENTO DE CAPITAL	2.884.510,01	C	43.229.479,83 C
CRÉDITO PARA AUMENTO DE CAPITAL	2.884.510,01	C	43.229.479,83 C

Macapá, 31 de Dezembro de 2019

Valdinei Santana Amanajas

Diretor Presidente - CPF: 144.946.802-06

Rosalvo Ardasse da Costa

Técnico em Contabilidade - CRC - 001121/O-7

CPF : 156.750.332-20

Paulo Roberto Gomes de Barros

Diretor Adm.e Financeiro - CPF: 163.922.722-91

João Paulo Dias Bentes Monteiro

Diretor Técnico/Operacional - CPF: 629.429.992-68

Magaly Brito Bezerra Xavier

Diretora Comercial - CPF: 365.935.249-72

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

25/06/2020 11:10:22

Folha 1 de 1

Demonstração do Resultado**Encerrado em 31 de Dezembro de 2019**

RECEITAS OPERACIONAIS

PARTICULARES	43.510.450,12	C
ÓRGÃOS PÚBLICOS	14.501.078,36	C
ACRÉSCIMO POR IMPONTUALIDADE	179.572,90	C
RELIGAÇÕES E SANSÕES	2.352,50	C
PARCELAMENTOS PARTICULARES	1.959.232,86	C
OUTRAS INDIRETAS DE ÁGUA	74.112,82	C
PARTICULARES	7.058.412,32	C
ÓRGÃOS PÚBLICOS	5.120.442,90	C
		72.405.654,78C
DEDUÇÕES DA RECEITA (CR)		
PASEP (DV)	864.318,64	D
COFINS (DV)	3.934.147,56	D
SERVIÇOS DE ÁGUA (DV)	1.953.331,21	D
SERVIÇOS DE ESGOTO (DV)	972.286,20	D
		7.724.083,61D
CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇ		
ORDENADOS E SALÁRIOS (H.N)	7.257.175,96	D
ORDENADOS E SALÁRIOS (H.E)	445.150,03	D
AJUDA DE CUSTOS	8.194,88	D
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO E CARG	526.869,34	D
GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO	352.480,21	D
FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES	1.644.098,99	D
13º SALÁRIO	1.118.686,09	D
LICENÇA PRÊMIO	206.763,34	D
AUXÍLIO CRECHE - EXCEPCIONAL	2.429,70	D
ADICIONAL NOTURNO	291.272,97	D
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	72.157,04	D

PENOSIDADE	641.838,08	D
INSALUBRIDADE	399.908,89	D
PERICULOSIDADE	161.232,63	D
ADICIONAL TRANSF. DOMICILIO	673.215,26	D
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	1.739.162,37	D
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.044.589,20	D
FGTS	338.715,74	D
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.151.260,33	D
MATERIAL DE LABORATÓRIO	190,00	D
MATERIAL DE TRATAMENTO	8.534.893,31	D
MATERIAL DE OPERAÇÃO DE SISTEMA	195.204,59	D
MAT. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	942,00	D
MATERIAL DE MANUTENÇÃO ELETROM	10.407,85	D
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE HIDRÔ	3.242,83	D
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCU	21.883,43	D
MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE REDE	527.276,25	D

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

25/06/2020 11:10:22

Folha 2 de 2

Demonstração do Resultado**Encerrado em 31 de Dezembro de 2019**

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	103.524,38D
MATERIAL DE EXPEDIENTE, USO E CO	2.770,90D
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	22.807,55D
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SISTEMA	1.127,36D
SERV. MANUTENÇÃO E/OU CONSERVA	63.950,00D
SERVIÇOS DE ESTUDOS E PROJETOS	1.029.985,89D
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	812.774,16D
ENERGIA ELÉTRICA	11.291.237,70D

ESTAGIÁRIOS, INCLUSO AUXILIO TRAN	5.112,00D
DEPRECIÇÕES DO IMOBILIZADO	5.955.350,37D
DEPRECIÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS/	9.034,47D
CONDUÇÕES, VIAGENS E ESTADIAS	156.763,85D
ORDENADOS E SALÁRIOS (H.N)	379.424,76D
FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES	73.740,32D
13º SALÁRIO	47.537,89D
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO E CARG	48.604,93D
ORDENADOS E SALÁRIOS (H.E)	3.985,12D
INSALUBRIDADE	4.391,20D
AUXÍLIO CRECHE - EXCEPCIONAL	9.780,40D
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	101.630,42D
PREVIDÊNCIA SOCIAL	93.922,30D
FGTS	19.484,29D
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.050,00D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	52,20D
SERV. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃ	98.870,00D
ESTAGIÁRIOS	2.928,01D
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE D	352,00D
CONDUÇÕES, VIAGENS E ESTADIAS	6.972,25D
DEPRECIÇÕES DO IMOBILIZADO	265.503,61D
	50.982.909,64D
DESPESAS COMERCIAIS	
ORDENADOS E SALÁRIOS	1.539.759,72D
ORDENADOS E SALÁRIOS (H.E)	3.568,01D
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO E CARG	164.953,70D
GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO	74.356,01D
FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES	384.869,28D

13º SALÁRIO	169.962,51D
AUXÍLIO CRECHE - EXCEPCIONAL	43.923,80D
ADICIONAL NOTURNO	1.528,45D
PENOSIDADE	5.051,69D
INSALUBRIDADE	29.274,87D
ADIC ATENDIMENTO AO PUBLICO	47.509,80D
ADICIONAL TRANSF. DOMICILIO	60.901,35D
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	367.949,58D

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

25/06/2020 11:10:22

Folha 3 de 3

**Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2019**

LICENÇA PRÊMIO	28.801,58D
PREVIDÊNCIA SOCIAL	705.806,27D
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	124.170,32D
FGTS	84.281,78D
VALE TRANSPORTE	4.954,28D
SER. DE LEITURA/ENTREGA CONTAS	123.655,70D
TARIFAS BANCÁRIAS	5.747,50D
CESSÃO DE USO DE SOFTWARE	23.400,00D
ESTAGIÁRIOS, INCLUSO AUXILIO TRAN	6.786,40D
CONDUÇÕES, VIAGENS E ESTADIAS	44.315,15D
OUTRAS DESPESAS	49,00D
	4.045.576,75D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
ORDENADOS E SALÁRIOS (H.N)	1.375.496,73D
ORDENADOS E SALÁRIOS (H.E)	194.664,70D
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES E CARG	1.356.664,90D

GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO	464.683,81D
FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES	1.002.570,90D
13º SALÁRIO	278.743,32D
LICENÇA PRÊMIO	193.314,41D
AUXÍLIO CRECHE - EXCEPCIONAL	254.987,70D
PISO SAL ENG LEI 4.590-A/1996	40.507,48D
ADICIONAL NOTURNO	343,69D
INSALUBRIDADE	7.712,00D
PERICULOSIDADE	16.563,27D
ADIC ATENDIMENTO AO PUBLICO	21.927,60D
ADICIONAL TRANSF. DOMICILIO	1.163,65D
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	370.641,76D
RESSARCIMENTO PLANO DE SAUDE	113.814,29D
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.867.053,80D
FGTS	2.111.104,34D
ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS EMPREGAD	82.140,64D
INDENIZAÇÕES E AVISOS PRÉVIOS	200.446,65D
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGAD	1.378,69D
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.428.294,82D
VALE TRANSPORTE	634,61D
MAT. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	1.592,16D
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	137.664,35D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	26.852,81D
MATERIAL DE NATUREZA PERMANENT	7.657,60D
SERV. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃ	141.185,78D
SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE	713.886,85D
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍC	27.006,91D

SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATA 35.614,36D

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

25/06/2020 11:10:22

Folha 4 de 4

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇ	305.010,72	D
CESSÃO DE USO DE SOFTWARE	29.013,46	D
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP.	27.720,00	D
SERV. VEICULAÇÃO, PUBLICIDADE	49.311,80	D
SERV. COMUNICAÇÃO E TRANS	20.339,23	D
ANÚNCIOS E EDITAIS	1.321,60	D
SEGUROS SOBRE TRANSPORTE - FRE	437,94	D
ENERGIA ELÉTRICA	214.982,12	D
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO	798,40	D
ESTAGIÁRIOS, INCLUSO AUXILIO TRAN	372.839,60	D
SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAG	18.062,31	D
HONORÁRIOS/DIRETORIA	706.762,96	D
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FIS	185.279,74	D
CONDUÇÕES, VIAGENS E ESTADIAS	28.613,61	D
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	8.157,85	D
CUSTAS LEGAIS E JUDICIAIS	132.846,51	D
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	71.374,76	D
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	4.794,77	D
OUTROS GASTOS GERAIS	318.074,68	D
PROCESSOS JUDICIAIS	43.484.896,79	D
CORREIOS E TELÉGRAFOS	346,82	D
AUXÍLIO FUNERAL	1.220,00	D
DEPRECIÇÃO DO IMOBILIZADO	208.417,99	D
DEPRECIÇÃO BENS ADQUIRIDOS/201	6.760,08	D

		59.673.698,32D
DESPESAS FISCAIS, TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS S/ OPERAÇÕES FINANCEIR	0,26	D
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	4.776,34	D
JUCAP	1.893,00	D
JUROS DIVERSOS	63.457.760,73	D
MULTAS FISCAIS COMPENSATÓRIAS	5.603.177,12	D
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	79.702,92	D
MULTAS DIVERSAS	6.626,37	D
ENCARGOS FISCAIS PGFN	20.897.510,56	D
		90.051.447,30D
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	572,46	D
DESCONTO CONCEDIDOS	15,48	D
COMISSÕES DE CARTÃO DE CRÉDITO	75,17	D
DESPESAS BANCÁRIAS	522.035,23	D
		522.698,34D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
PERDAS EVENTUAIS E EXTRAORDINÁ	93.466,47	D
		93.466,47D
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA		
25/06/2020 11:10:22		Folha 5 de 5
Demonstração do Resultado		
Encerrado em 31 de Dezembro de 2019		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		140.688.225,65D
PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO		140.688.225,65D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS		21,04 C

OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	42.684,62 C
	42.705,66C
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E	140.645.519,99D
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	140.645.519,99D
RECEITAS FINANCEIRAS	
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEI	64,52 C
	64,52C
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	140.645.455,47D

Macapá, 31 de Dezembro de 2019

Valdinei Santana Amanajas

Diretor Presidente - CPF: 144.946.802-06

Rosalvo Ardasse da Costa

Técnico em Contabilidade - CRC - 001121/O-7

CPF : 156.750.332-20

Paulo Roberto Gomes de Barros

Diretor Adm.e Financeiro - CPF: 163.922.722-91

João Paulo Dias Bentes Monteiro

Diretor Técnico/Operacional - CPF: 629.429.992-68

Magaly Brito Bezerra Xavier

Diretora Comercial - CPF: 365.935.249-72

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

25/06/2020 11:15:20

Folha 1 de 1

**Demonstração de Fluxo de Caixa
De 01/01/2019 Até 31/12/2019****FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

OUTRAS QUESTÕES TRABALHISTAS	21.967.472,25
PARA ENCARGOS SOBRE FÉRIAS	1.238.866,33
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS	6.652.529,27
JUDICIAIS	104.915,37
RECLAMAÇÕES	342,80
CARTÃO DE CRÉDITO	(95.322,39)
FORNECEDORES - PJ	550.783,42
PARCELAMENTO DE CONTAS À PAGAR	4.936,71
PRESTADORES DE SERVIÇOS - PJ	12.751.486,34
PRESTADORES DE SERVIÇOS - PF	(279,87)
RESCISÕES CONTRATUAIS	(50.682,85)

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.630.149,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.040.098,49
IMPOSTOS RETIDO NA FONTE	100.138,25
SEG. SOCIAL - IN. 03 - PREST. SERV.	749.793,48
DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDAS	109.667.870,12
PIS/PASEP NÃO CUMULATIVO	722.128,49
FGTS	2.594.582,66
ESTOQUE PARA OPERAÇÃO	(201.261,94)
ARRECADAÇÃO À DISCRIMINAR	49.118,24
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	7.940,34
COFINS NÃO CUMULATIVO	2.450.652,30
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	6.706.646,06
SESI	138.096,36
SERVIÇOS DE ÁGUA	(446.448,53)
FORNECEDORES - PJ	100.840,00
CONTAS DE CLIENTES PARTICULARES	(26.367.385,51)
ALVARÁ	3.306,40
CONTAS DE CLIENTES PÚBLICOS	(4.361.634,60)
POR ADIANTAMENTO	52.207,14
SALÁRIOS	956.000,39
DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO	(3.971,23)
CONSIGNAÇÕES	247.805,12
OUTRAS CONTAS À PAGAR	44.983,02
PROCESSOS JUDICIAIS - PJ	(33.000,00)
PARA FÉRIAS/CAESA	665.555,01
QUESTÕES TRABALHISTAS	(138.491,66)
FGTS/PARCELAMENTO	(571.312,15)
PROCESSOS JUDICIAIS - CIVEIS	(20.098.467,41)
OUTRAS QUESTÕES TRABALHISTAS	21.967.472,25
PARA ENCARGOS SOBRE FÉRIAS	1.238.866,33
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS	6.652.529,27
JUDICIAIS	104.915,37
RECLAMAÇÕES	342,80
CARTÃO DE CRÉDITO	(95.322,39)
FORNECEDORES - PJ	550.783,42
PARCELAMENTO DE CONTAS À PAGAR	4.936,71
PRESTADORES DE SERVIÇOS - PJ	12.751.486,34
PRESTADORES DE SERVIÇOS - PF	(279,87)
RESCISÕES CONTRATUAIS	(50.682,85)
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.630.149,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.040.098,49
IMPOSTOS RETIDO NA FONTE	100.138,25
SEG. SOCIAL - IN. 03 - PREST. SERV.	749.793,48
DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDAS	109.667.870,12
PIS/PASEP NÃO CUMULATIVO	722.128,49
FGTS	2.594.582,66
ESTOQUE PARA OPERAÇÃO	(201.261,94)
ARRECADAÇÃO À DISCRIMINAR	49.118,24
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	7.940,34
COFINS NÃO CUMULATIVO	2.450.652,30
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	6.706.646,06
SESI	138.096,36
SERVIÇOS DE ÁGUA	(446.448,53)
FORNECEDORES - PJ	100.840,00
CONTAS DE CLIENTES PARTICULARES	(26.367.385,51)

ALVARÁ	3.306,40
CONTAS DE CLIENTES PÚBLICOS	(4.361.634,60)
POR ADIANTAMENTO	52.207,14
SALÁRIOS	956.000,39
DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO	(3.971,23)
CONSIGNAÇÕES	247.805,12
OUTRAS CONTAS À PAGAR	44.983,02
PROCESSOS JUDICIAIS - PJ	(33.000,00)
PARA FÉRIAS/CAESA	665.555,01
QUESTÕES TRABALHISTAS	(138.491,66)
FGTS/PARCELAMENTO	(571.312,15)

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

25/06/2020 11:15:20

Folha 2 de 2

Demonstração de Fluxo de Caixa

De 01/01/2019 Até 31/12/2019

FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

PROCESSOS JUDICIAIS - CIVEIS	(20.098.467,41)
OUTRAS QUESTÕES TRABALHISTAS	21.967.472,25
PARA ENCARGOS SOBRE FÉRIAS	1.238.866,33
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS	6.652.529,27
JUDICIAIS	104.915,37
RECLAMAÇÕES	342,80
CARTÃO DE CRÉDITO	(95.322,39)
FORNECEDORES - PJ	550.783,42
PARCELAMENTO DE CONTAS À PAGAR	4.936,71
PRESTADORES DE SERVIÇOS - PJ	12.751.486,34
PRESTADORES DE SERVIÇOS - PF	(279,87)
RESCISÕES CONTRATUAIS	(50.682,85)
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	1.630.149,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.040.098,49
IMPOSTOS RETIDO NA FONTE	100.138,25
SEG. SOCIAL - IN. 03 - PREST. SERV.	749.793,48
DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDAS	109.667.870,12
PIS/PASEP NÃO CUMULATIVO	722.128,49
FGTS	2.594.582,66
ESTOQUE PARA OPERAÇÃO	(201.261,94)
ARRECADAÇÃO À DISCRIMINAR	49.118,24
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	7.940,34
COFINS NÃO CUMULATIVO	2.450.652,30
DEPRECIACIONES ACUMULADAS	6.706.646,06
SESI	138.096,36
SERVIÇOS DE ÁGUA	(446.448,53)
FORNECEDORES - PJ	100.840,00
CONTAS DE CLIENTES PARTICULARES	(26.367.385,51)
ALVARÁ	3.306,40
CONTAS DE CLIENTES PÚBLICOS	(4.361.634,60)
POR ADIANTAMENTO	52.207,14
SALÁRIOS	956.000,39
DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO	(3.971,23)
CONSIGNAÇÕES	247.805,12
OUTRAS CONTAS À PAGAR	44.983,02
PROCESSOS JUDICIAIS - PJ	(33.000,00)

PARA FÉRIAS/CAESA	665.555,01
QUESTÕES TRABALHISTAS	(138.491,66)
FGTS/PARCELAMENTO	(571.312,15)
PROCESSOS JUDICIAIS - CIVEIS	(20.098.467,41)

386.492.958,24
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

SISTEMA DE ÁGUA	(488.002,29)
BENS	(44.133,54)
OBRAS EM ANDAMENTO - CONVÊNIOS	(8.022.962,38)
SISTEMA DE ÁGUA	(488.002,29)
BENS	(44.133,54)
OBRAS EM ANDAMENTO - CONVÊNIOS	(8.022.962,38)
SISTEMA DE ÁGUA	(488.002,29)
BENS	(44.133,54)
OBRAS EM ANDAMENTO - CONVÊNIOS	(8.022.962,38)

(25.665.294,63)
FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

CAPITAL SOCIAL	104.371.361,38
CRÉDITO PARA AUMENTO DE CAPITAL	40.344.969,82
CAPITAL SOCIAL	104.371.361,38
CRÉDITO PARA AUMENTO DE CAPITAL	40.344.969,82
CAPITAL SOCIAL	104.371.361,38
CRÉDITO PARA AUMENTO DE CAPITAL	40.344.969,82

434.148.993,60

VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

794.976.657,21
DISPONIBILIDADES (31/12/2018)

CAIXA GERAL	4.275,71
FUNDO FIXO	8.379,49
DEPÓSITOS BANCÁRIOS LIVRES	85.895,95
DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	22.694,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IM	54.564,46
CAIXA GERAL	4.275,71
FUNDO FIXO	8.379,49

DISPONIBILIDADES (31/12/2019)

CAIXA GERAL	2.246,49
FUNDO FIXO	0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS LIVRES	130.140,42
DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ I	46.497,74
CAIXA GERAL	2.246,49
FUNDO FIXO	0,00

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

25/06/2020 11:15:20

Folha 3 de 3

**Demonstração de Fluxo de Caixa
De 01/01/2019 Até 31/12/2019**

DEPÓSITOS BANCÁRIOS LIVRES	85.895,95	DEPÓSITOS BANCÁRIOS LIVRES	130.140,42
DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	22.694,71	DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IM	54.564,46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ I	46.497,74
CAIXA GERAL	4.275,71	CAIXA GERAL	2.246,49
FUNDO FIXO	8.379,49	FUNDO FIXO	0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS LIVRES	85.895,95	DEPÓSITOS BANCÁRIOS LIVRES	130.140,42

DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	22.694,71	DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IM	54.564,46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ I	46.497,74
	527.430,96		536.653,95

VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES **9.222,99**

Macapá, 31 de Dezembro de 2019

Valdinei Santana Amanajas
Diretor Presidente - CPF: 144.946.802-06

Rosalvo Ardasse da Costa
Técnico em Contabilidade - CRC - 001121/O-7
CPF : 156.750.332-20

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Adm.e Financeiro - CPF: 163.922.722-91

João Paulo Dias Bentes Monteiro
Diretor Técnico/Operacional - CPF: 629.429.992-68

Magaly Brito Bezerra Xavier
Diretora Comercial - CPF: 365.935.249-72

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CNPJ 05.976.311/0001-04

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DEZEMBRO DE 2018

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	CRÉDITOS		TOTAL R\$
				PARA AUMENTO DE CAPITAL	(PREJUÍZOS) (ACUMULADOS)	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	251,482,876.42	89,547,917.84	9,523.04	5,319,055.95	(526,606,421.32)	(180,247,048.07)
Créditos para Aumento de Capital				37,910,423.88		37,910,423.88
Aumento de Capital	25,000,648.11	-37,910,422.89				-12,909,774.78
Acréscimo ou Redução Por Ajuste de Exerc. Anteriores					269,521.66	269,521.66

Prejuízo Líquido do Exercício				(26,440,662.16)	(26,440,662.16)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	276,483,524.53	51,637,494.95	9,523.04	43,229,479.83	(552,777,561.82)
Créditos para Aumento de Capital			2,884,510.01		2,884,510.01
Transferência para Aumento de Capital	13,122,967.62		(91,248,393.76)		-78,125,426.14
Integralizado	91,248,393.76				91,248,393.76
Aumento de Capital			(2,884,519.01)		(2,884,519.01)
Acréscimo ou Redução Por Ajuste de Exerc. Anteriores			8.01	527,628.69	527,636.70
Prejuízo Líquido do Exercício				(140,645,455.47)	(140,645,455.47)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	380,854,885.91	51,637,494.95	9,523.04	(48,018,914.92)	(692,895,388.60)

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Diretor Presidente
CPF 144.946.802-06JOÃO PAULO DIAS BENTES
MONTEIRODiretor Técnico/Operacional
CPF 629.429.992-68

MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER

Diretora Comercial e de Negócios
CPF 365.935.249-72ROSALVO ARDASSE DA COSTA
TÉC CONTABILIDADE CRC-AP001121/0-7
CPF 156.750.332-20

PAULO ROBERTO GOMES DE

BARROS
Diretor Administrativo e
Financeiro
CPF 163.922.722-91

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

25/06/2020 11:12:22

Folha 1 de 1

Demonstração do Valor Adicionado
De 01/01/2019 até 31/12/2019**1 - RECEITAS**

Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	64.724.341,35
Provisão para Devedores Duvidosos - Reversão ou Constituição	0,00
Não Operacionais	0,00
Total	64.724.341,35

2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS

Matérias-Primas Consumidas	9.423.195,29
Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos	1.143.737,63
Materiais, Energia, Serviço de Terceiros e Outros	59.063.398,34
Perda ou Recuperação de Valores Ativos	93.466,47
Total	69.723.797,73

3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)

Total	4.999.456,38
-------	--------------

4 - RETENÇÕES

Depreciação, Amortização e Exaustão	6.445.066,52
Total	6.445.066,52

5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (3 - 4)

Total	11.444.522,90
-------	---------------

6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA

Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00
Receitas Financeiras	0,00
Total	0,00

7 - VALOR ADICIONADO - TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)

Total	11.444.522,90
-------	---------------

8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Pessoal e Encargos	38.086.229,44
Impostos, Taxas e Contribuições	26.593.686,57
Juros e Aluguéis	63.457.760,73
Juros sem Capital próprio e Dividendos	0,00
Lucros Retidos ou Prejuízo do Exercício	140.645.455,47
Total	12.507.778,73

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA

CNPJ: 05.976.311/0001-04

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018****1. Histórico e contexto operacional**

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, criada pelo Decreto Lei federal nº 490, de 04 de Março de 1969, constituída com a Integralização do capital Social por Atos da Assembleia Geral realizada em 24 de Abril de 1973. Têm como acionista majoritário o Governo do Estado do Amapá, com 99,99% das ações. Tem como natureza jurídica sociedade de economia mista de capital fechado e seu objetivo social é coordenar o planejamento, executar e explorar os serviços públicos de saneamento básico no Estado do Amapá, incluindo captação, tratamento e distribuição de água, a coleta e o tratamento de esgoto sanitário.

2. Medidas para melhoria de desempenho econômico e financeiro

Em busca de melhorias no seu desempenho econômico e financeiro, a Diretoria empreendeu as seguintes ações: Revisão dos clientes contemplados no Programa Beneficiário de tarifa Social; Atualização do sistema comercial com a finalidade de dar mais segurança e confiabilidade no Contas a Receber da Empresa passando a conciliar mensalmente o saldo do Contas a Receber com os registros contábeis.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira, bem como dos Pronunciamentos Técnicos Contábeis (CPC), e das Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor até a data das demonstrações.

As Demonstrações Contábeis da Companhia incluem estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado em operação, como também da análise de demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço. Os resultados finais dessas estimativas podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

4. Resumo das principais práticas contábeis

- a. **Apuração do Resultado:** as receitas, custos e despesas são apropriados pelo regime de competência. Os gastos incorridos com manutenção e reparos, quando representam melhoria (aumento da capacidade instalada ou da vida útil dos bens) são ativados, enquanto que os demais são debitados ao resultado.
- b. **Aplicações Financeiras:** substancialmente de liquidez imediata, estão registradas ao valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, não excedendo seu valor de mercado.
- c. **Contas a Receber de Clientes:** acumulam os créditos provenientes de faturamento de serviços de água, esgoto e outros similares, deduzidos de arrecadação a discriminar e da provisão para perdas no recebimento de créditos. Os valores a receber de clientes, com exceção de acordos firmados, não consideram multa, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso em seus pagamentos. Os juros aplicáveis às contas a receber em atraso são reconhecidos quando de seu efetivo recebimento.
- d. **Provisão para Perdas no Recebimento de Créditos:** é calculada com base na análise individual do saldo de cada devedor, de forma que se obtenha julgamento adequado dos créditos considerados de difícil recebimento, e registrado em montante considerado pela administração como suficiente para cobrir prováveis perdas na realização das contas a receber de clientes. No exercício 2019 não foi constituída provisão, pois até os relatórios e memórias de cálculos não foram encaminhados à Gerência de Contabilidade.
- e. **Estoques:** estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, que não excede ao valor de mercado ou custo de reposição. Quando aplicável, a provisão para perda nos estoques é constituída com base em estimativas considerando dados históricos da administração.
- f. **Imobilizado Técnico e Depreciação:** o imobilizado técnico do sistema de abastecimento de água e esgoto e de bens de uso geral é mensurado pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação das taxas permitidas pela legislação fiscal e que levam em conta a vida útil dos bens, sendo depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso.
- g. **Projetos e Obras em Andamento:** registrados pelos investimentos realizados durante a fase de construção, em instalações técnicas para implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de água e esgotos e em bens e instalações de uso administrativo. Estas aplicações incluem os custos de estudos e projetos, os custos de financiamentos e de administração de obras, durante as fases de planejamento e execução das mesmas.
- h. **Provisão para Contingências:** com base em relatório oriundo da Procuradoria Jurídica são constituídas provisões para contingências, nos montantes considerados necessários para cobrir eventuais perdas que possam advir do desfecho desfavorável de processos trabalhistas, tributários e cíveis, os quais se encontram em andamento.
- i. **Transferências do Poder Público:** quando a subvenção transferida por órgãos públicos não acionistas, para cobrir despesas incorridas com manutenção ou com finalidade de dar suporte financeiro à Companhia não for condicional dependendo, para sua completa efetivação, de algum evento futuro, o valor da subvenção é registrado em conta específica do passivo, para apropriação ao resultado quando do cumprimento de tais obrigações.
- j. **Apuração do Imposto de renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro:** adota-se balancete mensal com observância das legislações comercial e fiscal. O resultado apurado no balancete é

ajustado, para fins de apuração do Lucro real, das adições, exclusões e compensações admitidas na legislação fiscal. No exercício em questão não foram constituídas provisões ao imposto de renda e contribuição social em decorrência do prejuízo fiscal apresentado quando da apuração do Lucro Real.

k. **Lucro (Prejuízo) por ação:** são calculados com base no número de ações do capital existentes na data do encerramento do exercício.

5. Dados da concessão e faturamento

A Companhia deve ter especial atenção com os vencimentos dos instrumentos de concessão dos serviços de água, já que a concessão pertence a cada um dos 16 (dezesesseis) municípios. O faturamento bruto da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, concentra-se nos municípios de Macapá e Santana.

6. Composição de contas em 31 de dezembro

6.1-Caixas e Equivalentes	2019	2018
Caixa	2.246,49	12.655,20
Depósitos bancários	130.140,42	85.895,95
Aplicações liquidez imediata	46.497,74	54.564,46
Total	178.884,65	153.115,61

6.2- Contas a Receber de Clientes	2019	2018
Clientes particulares	248.926.143,62	222.558.75
Clientes públicos	34.531.002,33	30.169.36
Parcelamentos particulares	9.229.358,38	8.782.90
Parcelamentos públicos	13.832,88	13.83
Valores a faturar clientes part.	-	-
Total	292.700.337,21	261.524.86
(-) Arrecadação a discriminar	(76.220,27)	(125.338
(-) PDD	(164.747.276,08)	(164.763.505
Saldo de Contas a Receber	127.876.840,86	96.636.02

A Provisão para Devedores Duvidosos constituída em exercícios anteriores teve como base a análise das contas a receber de clientes, especificamente os valores vencidos, levando-se em consideração a expectativa de sua recuperação. O montante provisionado é considerado pela Administração da Companhia como suficiente à cobertura de prováveis perdas na realização das contas a receber. No exercício de 2019 foi baixado desta provisão o valor de R\$ 16.229,44 (Dezesesseis Mil Duzentos e Vinte Nove Reais e Quarentena e Quatro Centavos).

6.3-Adiantamentos	2019	2018
Fornecedores	26.486,00	127.32
Prestadores serviço PJ	-	-
Férias	-	-
Viagens	-	5.62
Adiantamento plano de saúde	57.634,71	-

Total	84.120,71	132.95
6.4-Depósitos dados em Garantia	2019	2018
Depósitos judiciais	228.817,65	123.90
Depósitos recursais	154.472,83	144.95
Total	383.290,48	268.86

A conta contábil Depósitos Judiciais representam o saldo de valores bloqueados pela Justiça nas contas correntes da Companhia em 31 de dezembro. Por sua vez, os valores contabilizados na conta contábil Depósitos Recursais referem-se a interposição de recursos em processos judiciais.

6.5-Outros Créditos	2019	2018
Cartões de crédito	275.139,73	370.462,12
Outros créditos a receber	26.812,78	26.469,98
Total	301.952,51	396.932,10
6.6-Estoques	2019	2018
Material em almoxarifado	5.988.517,06	5.787.255,12
Total	5.988.517,06	5.787.252,12

6.7-Tributos antecipados	2019	2018
IRPJ	246.459,28	246.41
CSLL	55.291,12	55.29
PIS/COFINS	68.517,47	68.51
Total	370.267,87	370.21

6.8-Imobilizado	2019	2018
Sistema de água	184.384.086,98	183.896.0
Sistema de esgoto	13.807.341,09	13.807.3
Bens de uso administrativo	8.778.174,09	8.734.0
Total do imobilizado	206.969.602,16	206.437.4
(-) Depreciação água	(101.037.898,78)	(94.831.14
(-) Depreciação esgoto	(5.682.753,68)	(5.406.60
(-) Depreciação de bens	(7.490.468,37)	(7.266.71

6.9-Obras em andamento	2019	2018
Sistema de água	26.358.506,26	38.954.1
Sistema de esgoto	1.567.096,52	1.567.0
Bens de uso administrativo	2.235.403,83	2.235.4
Obras em andamento	20.346.814,68	
Total	50.507.821,29	42.756.6

6.10- Fornecedores e tributos	2019	2018
Fornecedores	25.014.846,56	12.814..
Imposto de renda retido na fonte	8.987.611,60	7.357..
Previdência Social	56.567.565,16	67.607..
INSS PJ/PF retenção na fonte	3.758.981,92	3.050..
PIS	3.656.680,77	4.378..
FGTS	8.368.570,03	5.773..
ISSQN	3.128.773,13	3.120..
COFINS	18.715.234,65	21.165..
SESI	902.169,32	764..
IPTU	144.501,08	144..
Alvará/Taxas	13.479,29	16..
Contribuição sindical	39.506,88	39..
CSLL/PIS-COFINS retidos fonte	1.182.369,41	1.082..
Dívida ativa PGFN (Previdenciário)	316.027.019,04	176.047..
Dívida ativa PGFN (Não Previd.)	1.356.839,64	31.668..
Total	447.864.148,48	335.032..

No exercício de 2019 foi realizada a atualização das dívidas tributárias inscritas em dívida ativa, ensejando em um acréscimo significativo dos valores a pagar de dívidas tributárias.

6.11-Salários e Outras Contas	2019	2018
Salários	3.206.559,96	2.250..
Rescisões	-	50..
Depósitos e retenções	5.231,48	5..
Convênios e contratos	6.284,22	6..
Consignações	3.806.613,96	3.558..
Processos judiciais	78.823,70	45..

Diárias e Auxílio educação	-	7.
Outras obrigações	315.087,25	360.
Total	7.418.600,57	6.284.

6.12-Provisões	2019	2018
Férias e 13 salário	2.530.761,62	3.196.
Encargos sobre férias e 13 salário	893.358,81	2.132.
Questões trabalhistas	5.959,07	144.
Total	3.430.079,50	5.472.

7. Provisões e parcelamentos Não Circulantes

Foram provisionadas com base em planilha oriunda da Procuradoria Jurídica, as ações determinadas como prováveis para desembolso futuro, atendendo os requisitos do CPC 25. São valores referentes a autuações fiscais, reclamações trabalhistas, indenizações a fornecedores e clientes.

7.1-Provisões Não Circulante	2019	2018
Outras questões trabalhistas	30.726.405,71	8.758
Processos judiciais	21.392.667,33	1.294
Para danos ambientais	100.052,69	100
Total	52.219.125,73	10.153

7.2-Parcelamento Não Circulante	2019	2018
FGTS	-	571
SESI	-	138
Total	-	709

8. Subvenções e Assistências Governamentais

Esses recursos se destinam à ampliação e/ou melhoria dos serviços de água e esgoto no Estado do Amapá, cujos projetos quando concluídos serão incorporados em bens em operação e os recursos aplicados transferidos para créditos de futuro aumento de capital.

8.1-Subvenções e assistências	2019	2018
GEA-SEINF	10.679.989,04	10.67
FUNASA	16.200.063,14	16.20
Ministério das Cidades/CEF	48.263.745,41	41.61
Total	75.143.797,59	68.49

9. Patrimônio Líquido

O Capital Social subscrito da Companhia é de R\$ 367.731.918,29; divididos em R\$ 91.248.393,76 de Capital Social a discriminar e R\$ 276.483.524,53 referente à Capital a Integralizar representado por 5.245.225.458 ações ordinárias, sem valor nominal e com direito a voto, pertencentes a acionistas residentes e domiciliados no país.

9.1-Composição acionária	Quantidade Ações	Percentu
Estado do Amapá	5.245.042.885	
Outros acionistas	182.573	
Total	5.245.225.458	

A Reserva de Lucro que se originar de doações e subvenções governamentais para investimentos é transferida para reserva de incentivos fiscais. A reserva legal é calculada na base de 5% do lucro líquido do exercício, sendo obrigatória para a Companhia, até que seu valor atinja 20% do capital social realizado. No exercício de 2019 o saldo desta conta é de R\$ 9.523,04 referentes a lucro de exercícios anteriores, já que a Companhia apontou prejuízo neste exercício. As Reservas de Capital estão constituídas, substancialmente, por subvenções para investimentos em saneamento básico, transferida dos orçamentos do Estado do Amapá e da União. Tendo em vista que os saldos das reservas existentes, até a edição da Lei nº 11.638/2007, foram formados com base na Lei nº 6.404/76, os mesmos foram mantidos nas suas respectivas contas, para utilização na forma do art.200 da Lei nº 6.404/76 ou para absorver prejuízos acumulados, quando a Assembleia de Acionistas assim deliberar.

Os Créditos para Aumento de Capital tiveram as seguintes movimentações:

9.2-Créditos p/aumento Capital	2019	20:
Saldo inicial	-	5
Transferência p/aumento Capital	13.122.967,62	
Ajuste de conta	-	37
Saldo no final do exercício	13.122.967,62	43

10. Receita operacional

A composição das receitas operacionais, por natureza, é a seguinte:

10.1- Receita de água	2019	20
Tarifa de particulares	43.510.450,12	36
Tarifas de órgãos públicos	14.501.078,36	14
Receitas indiretas	2.215.271,08	2
Total receita de água	60.226.799,56	53
10.2 – Receita de esgoto		
Tarifa de particulares	7.058.412,32	6
Tarifas de órgãos públicos	5.120.442,90	4
Total receita de esgoto	12.178.855,22	10
(-) Deduções das receitas		
Impostos incidentes sobre serviços	(4.798.466,20)	(5
Cancelamentos e devoluções	(2.925.617,41)	(3
Receita operacional líquida	64.681.571,17	54

11. Custos dos produtos e serviços

A composição dos custos, por natureza é a seguinte:

11.1-Sistema de água	2019	2019
Pessoal	21.075.201,05	19
Material	9.423.143,09	9
Serviços	13.204.187,11	13
Gastos gerais	156.763,85	
Depreciação	5.964.384,84	4
Total custo sistema de água	49.823.679,94	47
11.2 – Sistema de esgoto		
Pessoal	784.551,63	
Material	52,20	
Serviços	102.150,01	
Gastos gerais	6.972,25	
Depreciação	265.503,61	
Total custo sistema esgoto	1.159.229,70	
Total dos custos	50.982.909,64	48

12. Despesas e receitas operacionais

12.1-Despesas comerciais	2019	2019
Pessoal	3.841.623,00	
Material	-	
Serviços	159.589,60	
Gastos gerais	44.364,15	
Total despesas comerciais	4.045.576,75	
12.2 – Despesas administrativas		
Pessoal	12.384.853,76	
Material	173.766,92	
Serviços	1.957.531,08	
Gastos gerais	44.942.368,49	
Depreciação	215.178,07	
Total despesas administrativas	59.673.698,32	
12.3 – Dimensão estruturante	2019	
Pessoal	-	
Total dimensão estruturante	-	

12.4 – Fiscais e tributárias		
Impostos e taxas	6.669,60	
Multas	5.689.506,41	
Juros de mora	63.457.760,73	
Encargos legais e honorários	20.897.510,56	
Despesas com provisões	-	
Total das desp.fiscais e tribut.	90.051.447,30	
12.5-Despesas financeiras	522.698,34	
12.6- Outras receitas operacionais	42.705,66	
12.7- Outras despesas operacionais	93.466,47	

13. Outras informações

Os créditos fiscais, incidentes sobre o prejuízo fiscal, base de cálculo negativa de contribuição social e diferenças temporárias que serão utilizados para dedução da carga tributária futura, conservadoramente não foram reconhecidos no ativo fiscal diferido, em função do histórico de prejuízos fiscais recorrentes pela Companhia nos últimos anos.

Não é política da Companhia, operar com derivativos ou outros instrumentos financeiros que envolvam riscos. A Caesa não possui dívidas decorrentes de empréstimos em instituições financeiras e nem exigibilidades indexada a moedas estrangeiras. Os aportes de recursos financeiros provenientes de dotações orçamentárias ou de operações de créditos de seu acionista controlar – Governo do Estado do Amapá é considerado não oneroso.

Os métodos utilizados para cálculo do valor justo dos instrumentos financeiros não derivativos foram em relação às disponibilidades, os valores de depósitos bancários, divulgados no balanço patrimonial, que estão com seus valores de mercado. Em relação ao Contas a Receber e ao Contas a Pagar, os valores divulgados no balanço patrimonial aproximam-se dos seus valores de mercado, considerando as provisões constituídas e ausência de atualizações monetárias sobre as parcelas vencidas de contas a receber de clientes.

Considerando o ramo de atividade desenvolvido pela Companhia, não é efetuada nenhuma análise de crédito e em caso de inadimplência o serviço prestado é suspenso pelo critério de corte no fornecimento de água. O nível de perda na realização das contas a receber é considerado alto, entretanto, a Empresa tem envidado esforços no sentido de redução da inadimplência através de diversas ações junto aos seus clientes.

A Companhia não mantém contratos de seguros para coberturas de eventuais perdas decorrentes de incêndio e outros riscos sobre seus ativos e responsabilidades. Durante o exercício não ocorreram perdas significativas decorrentes dos riscos acima mencionados.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Diretor Presidente
CPF 144.946.802-06

PAULO ROBERTO GOMES DE BRROS
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 163.922.722-91

ROSALVO ARDASSE DA COSTA
Técnico em Contabilidade
Negócios
CRC-AP 001121/O-7
CPF 156.750.332-20

MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER
Diretora Comercial e de
CPF 365.935.249-72

JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO
Diretor Técnico/Operacional
CPF 629.429.992-68

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações****Financeiras**

Aos

Administradores e Acionistas da

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

Macapá – AP

Abstenção de Opinião:

Fomos contratados para examinar as Demonstrações Financeiras individuais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, do valor adicionado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas Demonstrações Financeiras individuais, tomadas em conjunto com a Notas Explicativas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Bases para Abstenção Opinião**a) Contas a Receber de Clientes**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6.2 - Contas a Receber de Clientes existe saldo de R\$292.700.337,21 e saldo de provisão para créditos de liquidação duvidosa de R\$164.747.276,08. Apesar das informações contábeis estarem conciliadas de forma sintética com as informações de controles auxiliares da área comercial, não identificamos nestes relatórios auxiliares informações analíticas sobre a existência dos valores individuais e por segmento de clientes que compõem o saldo contábil, tanto com contas a receber em si como também de sua Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, assim, não foi possível aplicar procedimentos de auditoria que permitisse concluir sobre tais saldos e se foi apropriada sua contrapartida no Resultado do Exercício e seu reflexo no Patrimônio Líquido e fluxo de caixa.

c) Estoques

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6.6 - Estoques o saldo em 31 de dezembro de 2019 era de R\$5.988.517,06, por termos sido contratados após a data base das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, ou seja, fomos contratados após essa data, não foi possível acompanhar inventário dentro do ano de 2019, assim, não nos permitiu concluir sobre a existência do mesmo e sua mensuração, limitando nosso trabalho e, por consequência, não podemos opinar sobre dos consequentes reflexos em contas de Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido, de forma que ficamos impossibilitados de opinar sobre este saldo.

d) Imobilizado

Apesar dos esforços ocorridos nos controles das movimentações do ano de 2019, até a data de conclusão de nosso trabalho em campo, não nos foi apresentado evidências sobre a existência e mensuração dos saldos anteriores a 2019 e nem relatório formalizando realização dos procedimentos técnicos de testes de recuperabilidade (impairment), como preconizado nas NBC TG 01 e 27. Isto posto, ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre o saldo de R\$149.266.302,59 relativo ao Imobilizado (conforme nota explicativa 6.8-Imobilizado saldo de R\$ 98.758.481,30 e na nota explicativa 6.9 - Obras em andamento saldo de R\$ 50.507.821,29) e sua contrapartida, assim como seus efeitos em contas de resultado do exercício e conseqüentemente no Patrimônio Líquido.

e. Fornecedores e tributos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6.10 - Fornecedores e tributos o saldo em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 447.864.148,48, sendo que os saldos de fornecedores mais relevantes há conciliações mas que há um significativo volume que não há controles. Em relação aos saldos de tributos, os valores em dívida ativa junto a PGFN – Procuradoria Geral Fazenda Nacional estão atualizados pelas informações coletadas junto com a PGFN e demais não há controles e assim, destes saldos, não se pôde constatar a devida e correta apropriação da atualização monetária e dos juros decorrentes do atraso em que se encontram, devido a inexistência ou insuficiência de controles internos adequados para evidenciar sua exatidão, podendo apresentar uma subestimação do passivo circulante, e sua contrapartida em contas de resultado e conseqüentemente do patrimônio líquido. Portanto, não podemos mensurar possíveis efeitos no resultado do exercício de 2019 e no patrimônio líquido.

g) Subvenções e assistências e convênios incorporados ao Patrimônio Líquido

Conforme mencionado na nota explicativa nº 8.1-Subvenções e assistências o saldo em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 75.143.797,59. Até a presente data, não nos foi entregue evidências formais sobre a existência, na sua totalidade, deste montante, não sendo possível concluirmos sobre parte desse saldo. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía o montante de R\$ 38.218.426,75 referentes à Convênios incorporados ao saldo do Patrimônio Líquido. Contudo, até a presente data, não nos foi entregue evidências suficientes sobre a existência, na sua totalidade, deste montante, não sendo possível concluirmos sobre este saldo.

j) Patrimônio Líquido a Descoberto

A companhia vem apresentando sucessivos prejuízos ao longo do tempo e como consequência seu patrimônio líquido se apresenta a descoberto (negativo) em R\$ 308.412.399,62 e o prejuízo acumulado é de R\$ 692.895.388,60. A companhia não gera caixa suficiente para honrar os compromissos tributários, obrigações trabalhistas e fornecedores nos respectivos vencimentos, e seus principais indicadores econômicos e financeiros indicam sua insolvência. Conforme informado na nota explicativa nº 2, a companhia depende do sucesso de seu plano de ação e projeto de saneamento, que tem como objetivo reverter o quadro de deficiência de liquidez e sua tendência de insolvência, sendo que, a continuidade operacional da companhia depende da efetivação deste plano de ação. As demonstrações contábeis encerradas no exercício de 2018 foram elaboradas partindo do pressuposto de continuidade operacional da companhia.

j) Limitação de escopo sobre o resultado

Em 15 de maio de 2019 foi emitido o relatório de auditoria por outros auditores independentes com abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2018, que correspondem aos saldos iniciais do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2019. Neste contexto, não é possível concluir sobre os resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, uma vez que não podemos mensurar quais impactos de anos anteriores afetaram o resultado de 2019.

Ênfases:

a) Contratos de Concessão

Conforme mencionado na Nota Explicativa "1", a Companhia presta serviços para 16 sedes municipais do Estado do Amapá, mediante instrumentos contratuais de programa emergencial que são inconsistentes com os padrões de contratos de concessão com prazos que deviam variar de 20 a 30 anos, conforme preconizado na Lei nº 11.445/07 do Marco Regulatório, que definiu novas regras para concessão de serviços públicos. De acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, nº 1.261/09 alterada pela Resolução nº 1.376/11, que aprovou a ITG 01- Contratos de Concessão, em consonância ao ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os ativos de infraestrutura vinculados aos contratos de concessão devem ser classificados no Ativo Intangível. A administração da companhia, considerando as pendências existentes nos contratos de concessão para definição das regras sobre a reversão dos bens, decidiu manter seus investimentos em infraestrutura classificados na rubrica do Ativo Imobilizado. Não nos foi possível determinar os efeitos que o processo de adaptação dos contratos de concessão à nova lei e sua classificação para o Ativo Intangível poderão ter sobre as presentes Demonstrações Financeiras.

b) Risco de Descontinuidade do Negócio e Insuficiência de Liquidez

As Demonstrações Financeiras sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a continuidade normal das atividades da Companhia. Entretanto, um cenário formado por contínuos e reiterados prejuízos, decorrentes da deficiência de capital de giro e da elevação da participação de capital de terceiros, vem consumindo o "capital próprio" aumentando recorrentemente a cada ano os prejuízos acumulados até consumir totalmente Patrimônio Líquido, passando a apresentar um "passivo a descoberto" (patrimônio líquido negativo), de (R\$ 308.412.399,62) de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, notadamente, aqueles representativos das diversas provisões, para garantia de sua liquidez, podem não ser, como de fato não o são, suficientes para a cobertura das "exigibilidades totais" em caso de uma eventual descontinuidade de suas atividades.

Outros Assuntos

Outras Informações que acompanham as Demonstrações Financeiras individuais e o relatório de auditoria.

a) Relatório da Administração

A administração da Companhia é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Financeiras individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das Demonstrações Financeiras individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as Demonstrações Financeiras e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Até a data de conclusão do nosso trabalho em campo o referido relatório não nos foi apresentado, e que devido aos assuntos descritos no parágrafo "Base para Abstenção de Opinião" não temos condição de relatar como de fato não relatamos nada acerca do aludido Relatório.

b. Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício anterior examinadas por outro auditor independente

O exame das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi conduzido sob responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 15 de maio de 2019, contendo ressalvas e abstenção de opinião. Nossa auditoria do resultado do exercício

de 2019 compreende uma abstenção de opinião decorrente das ressalvas e abstenção de opinião do auditor anterior.

Responsabilidades da administração e da governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras.

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a de emitir um relatório de auditoria, neste sentido procuramos conduzir nosso exame de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, todavia as limitações impostas ao escopo do trabalho, decorrentes da inexistência ou insuficiência de controles internos como os anteriormente descritos, inviabilizaram a obtenção de evidências suficientes e apropriadas para a formação de nossa opinião, uma vez que tomados em conjunto, todos os assuntos abordados (ressalvados) nesse parágrafo de "Bases para Abstenção de Opinião" alusivos às contas ou procedimentos contábeis que repercutem diretamente na validação dos saldos das principais rubricas do Balanço Patrimonial, abrangem aproximadamente 90% na exposição patrimonial do ativo e 65% no passivo, demonstrando tratarem-se de irregularidades preexistentes, sistemáticas e recorrentes, originadas em exercícios anteriores, que indicam, na forma do que preconiza o item 9 da NBC TA 705, "que os possíveis efeitos de tais distorções não detectadas sobre as Demonstrações Financeiras, se houver, poderiam ser relevantes e generalizados" são, consolidadamente fatores impeditivos de opinarmos, como de fato não opinamos sobre a adequação das presentes Demonstrações Financeiras, à luz das Normas Brasileiras de Contabilidade para Trabalhos de Auditoria - NBC TA's.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no

Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo (SP), 03 de julho de 2020

Aderbal Alfonso Hoppe

Sócio

Contador CRC-1SC020036/O-8-T-SP

TATICCA Auditores Independentes S.S.

CRC 2SP-03.22.67/O-1

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CAESA
AUDITORIA INTERNA

PARECER DA AUDITOTIA INTERNA

Esta Auditoria Interna adotou postura integrada para obter informações claras, visando o cumprimento dos programas e alertando para o implemento das recomendações à Gestão, atendendo a legislação e estimulando a obediência e o zelo às normas e condutas adotadas pela Administração. Constatamos que o Processo de Prestação de Contas Anual está sendo iniciado e organizado pelo Núcleo de Gestão Institucional – NUGIN, com peças previstas na Decisão Normativa nº 007/2018–TCE/AP. Com base no exposto no Relatório de Auditoria Interna sobre os controles internos, Relatório de Gestão referente ao Exercício 2018 da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, e considerando a apresentação das Demonstrações Contábeis, somos de opinião pela aprovação com ressalvas. Em nossa opinião, exceto quanto aos pontos de ressalva, o relatório na forma em que se encontra está em condições de ser submetido à apreciação do Órgão de controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE.

Macapá – AP, 08 de JULHO de 2020

JOCIMAR AUGUSTO PINHEIRO MENDOÇA

Contador – CRC 001163/0-7

AUDITOR INTERNO-CAESA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA
CONSELHO FISCAL- CONFIS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, reuniu-se para examinar as seguintes peças: Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2019, Relatório nº 001/2020-AUDIN e Relatório da Auditoria Independente TATICCA Auditores Independentes S.S. Este parecer leva em conta a responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras e tendo conhecimento dos pareceres das auditorias interna, externa e Atas de reunião do Conselho Fiscal no exercício de 2019.

Portanto, conforme parágrafo anterior e considerando as dificuldades econômicas e financeiras para implementar com rapidez as recomendações do exercício anterior, recomendamos a aprovação das Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício findo em 31/12/2019, ressalvando o comprometimento da Administração com as melhorias nos controles internos da Companhia, já propostas em exercícios anteriores.

Macapá – AP, 16 de julho de 2020

MARCOS ANTONIO COSTA RODRIGUES

Presidente do Conselho Fiscal/CAESA

EDUARDO FISBHEN

Membro Efetivo

LUIZ ANTONIO DOS REIS FARIAS

Membro Efetivo

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CAESA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD**

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte, o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA reuniu-se para examinar as Demonstrações Contábeis e Financeiras, o Relatório da Auditoria Independente, o Relatório da Auditoria Interna e o Parecer do Conselho Fiscal – CONFIS, decidiu: **APROVAR POR UNANIMIDADE** as contas do Exercício de 2019, com as ressalvas apontadas no Relatório da Auditoria Externa, Parecer da Auditoria Interna e no Parecer do Conselho Fiscal da Companhia. Dessa forma, o Conselho de Administração é de parecer favorável que as referidas Demonstrações Contábeis e Financeiras sejam apreciadas pela Assembléia Geral de Acionistas da Empresa. Assinam o Parecer os **Membros do Conselho, sob a Presidência do Dr. Valdinei Santana Amanajás.**

Macapá – AP, 20 de julho de 2020.

VALDINEI SANTANA AMANAJAS

Presidente

ODIRLEY LIMA AMARAL

Membro Efetivo

REGIANE PARNOW ENNES

Membro Efetivo

JENNEFER LAVOR BENTES

Membro Efetivo



Defensoria Pública

PORTARIA Nº 173, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Exoneração de cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Giulliano da Silva Picanço** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações e Segurança de Dados – Unidade de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações e Segurança de Dados, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 22 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0722-0003-6121

PORTARIA Nº 174, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Nomeação em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Philipe Huan Ramos Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações e Segurança de Dados - Unidade de Infraestrutura de Redes e Telecomunicações e Segurança de Dados, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 22 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0722-0003-6136

PORTARIA Nº 175, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Nomeação em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Giulliano da Silva Picanço** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Comunicação e Protocolo – Unidade de Comunicação Administrativa e Protocolo, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 22 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 22 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0722-0003-6137

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020-CL/PMS

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel comum), para atender as demandas de

abastecimento dos veículos automotores e a lancha social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme especificações técnicas constante neste Termo de Referência.

Licitação: 826014

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min, do dia 07/08/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07/08/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 22 de julho de 2020.

BRENDON AUZIER MARQUES LOPES

Pregoeiro CL/PMS

Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0722-0003-6164

Prefeitura Municipal De Porto Grande

DECRETO Nº 326/2020-GAB/PMPG

“Exoneração a pedido ocupante de cargo na Estrutura Funcional do Município de Porto Grande e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, José Maria Bessa de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.96, inciso i, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.º 1º - Exonerar a pedido **GILBERTO ROCHA AMANAJÁS**, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.

Porto Grande-AP, 25 de junho de 2020.

José Maria Bessa de Oliveira

Prefeito Municipal

HASH: 2020-0721-0003-6090

EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2020 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019-FMST

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Grande-AP, comunica a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 030/2019-FMST, originária do Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2019-FMST, publicada no dia 08 de outubro de 2019, pág. 153, seção 3, no Diário Oficial da União, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP. **Objeto:** Registro Preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes e EPI'S, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Grande, aquisição de 50% dos seguintes itens: 1, 2, 4, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 18 e 19, junto ao fornecedor **A & A AGRA LTDA-ME** – CNPJ Nº 12.064.991/0001-55, o valor total estimado da adesão de **R\$ 25.795,25 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Porto Grande/AP, 20 de julho de 2020.

ESMERALDA DE OLIVEIRA MONTE NEGRO

Secretária Municipal de Saúde

HASH: 2020-0721-0003-6063

EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2020 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020-SEMSA/PMT

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Grande-AP, comunica a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 012/2020-SEMSA/PMT, originária do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020, publicada no dia 29 de maio de 2020, pág. 121, seção 3, no Diário Oficial da União, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho-AP. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI'S) para o combate ao CORONA VIRUS, aquisição de 50% dos seguintes itens: 1 e 2, junto ao fornecedor **A & A AGRA LTDA-ME** – CNPJ Nº 12.064.991/0001-55, o valor total estimado da adesão de **R\$ 466.150,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais).**

Porto Grande/AP, 20 de julho de 2020.

ESMERALDA DE OLIVEIRA MONTE NEGRO

Secretária Municipal de Saúde

HASH: 2020-0721-0003-6064

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 02/2020

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais de

Construção Civil para atender as necessidades da SEMIE/PMVJ. Data/Hora: 30/07/2020, às 08hrs. O edital e anexos no site: www.vitoriaodjari.ap.gov.br, informações: (96) 99125-1108

Vitória do Jari-AP, 16 de julho de 2020.
RAFAEL DA SILVA TOSCANO
Pregoeiro

HASH: 2020-0720-0003-6010

Prefeitura Municipal De Pracuúba

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2020 – CPL/ PMP CONVÊNIO Nº 348/2018 (865319)

O Município de Pracuúba, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a Carta Convite nº 001/2020-CPL/PMP, que tem como objeto Construção de Campo de Futebol Society de grama sintética, sob regime de empreitada por preço global, por intermédio do Ministério da Defesa - Convênio nº 348/2018(865319) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pracuúba-PMP, conforme o instrumento convocatório.

ABERTURA: 29/07/2020 às 10h00min, horário local.
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE PRACUÚBA-AP, situada na Av. São Pedro, nº 67, Bairro: Centro - Pracuúba.

EDITAL DISPONÍVEL no portal: www.pracuuba.gov.br e solicitação pelo e-mail: cpl.pracuuba.ap@gmail.com.

Pracuúba, 20 de julho de 2020.
Jacirene Alencar de Souza
Presidente da CPL/PMP
Portaria nº 050/2019-GAB/PMP

HASH: 2020-0720-0003-6012

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do aviso do Extrato de Contrato nº 011/2020-PMT, PROCESSO nº. 265.0012/2020. Objeto: CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE MACIEL DE JESUS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, Convênio nº 002/2020- SEINF, verificou-se um erro referente a numeração do contrato. Desta forma comunica a todos os interessados que:

ONDE-SE LÊ:

Extrato de Contrato nº 009/2020-PMT

LEIA-SE:

Extrato de Contrato nº 011/2020-PMT

Tartarugalzinho-AP, 20 de julho de 2020.
Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito

HASH: 2020-0720-0003-6013

PUBLICIDADE

#VIDAS NEGRAS IMPORTAM



Cód. verificador: 16015377. Cód. CRC: 1A3FBB1
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 22/07/2020 20:45, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

